



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA REALIZADA NO DIA 17 DE JANEIRO DE 2023

Ao décimo sétimo dia do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e três, nesta cidade de Albufeira, no edifício dos Paços do Município e na sala de reuniões, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Albufeira, sob a presidência do seu vice-presidente, senhor **Cristiano José da Ponte Cabrita**, achando-se presentes os vereadores, senhores, **Ricardo Jorge Coelho Clemente da Silva**, **Desidério Jorge da Silva**, **Victor de Oliveira Ferraz**, **Cláudia Cristina Dias Guedelha** e **António Abel Zua Coelho**.-----

Não participou o presidente, senhor **José Carlos Martins Rolo**, por motivo de doença, e cuja falta a Câmara deliberou, por unanimidade, considerar justificada. -----

Secretariou a diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, **Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha**.-----

Declarada aberta a reunião pelo senhor vice-presidente, pelas nove horas e trinta e dois minutos, deu a Câmara início ao:-----

= PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA =

Senhor vice-presidente: *"Muito bom dia a todos, reunião de câmara ordinária dia 17 do 1, antes de mais só dar aqui nota que o senhor presidente está com uma otite e, portanto, hoje não poderá estar presente. Foi uma circunstância de última da hora, só para informar os senhores vereadores e, portanto, serei eu a conduzir esta reunião de câmara. Antes da ordem do dia, inscrições. "*-----

Senhor vereador António Coelho: *"Muito bom dia a todos, começar por expressar votos de melhoras ao senhor presidente, que recupere rápido e depois também só uma breve intervenção. Considerando que a Câmara Municipal de Albufeira é sócio fundador da Agência de Promoção de Albufeira e o seu principal parceiro, que desempenha um papel decisivo e significativo no funcionamento desta entidade, principalmente ao nível do seu financiamento. Pela responsabilidade que o município tem, começar por dar os parabéns ao senhor vereador Desidério Silva pela sua eleição para presidente desta entidade. Expressão de votos dos maiores sucessos ao nível da promoção turística de Albufeira, principalmente. E é só."*-----

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Bom dia a todos, começar também por desejar as melhoras do senhor presidente. Já agora aproveitar também para felicitar o senhor vereador Desidério Silva pela sua eleição para o cargo em representação da APAL, tendo em conta que é uma instituição que promove o concelho. Que faça um bom trabalho, irá com certeza valorizar a marca Albufeira. Mais concretamente referi uma*

situação relativamente a Paderne, relativamente à estrada de Vale - Loulé, um dos compromissos que tinha sido acordado com o Partido Socialista relativamente às obras a realizar, que não está feita e continua a provocar acidentes, tendo em conta os desníveis que existem nas bermas. A situação é a seguinte, questionar se a câmara municipal de facto vai fazer essa intervenção nesta estrada. E a não fazer, se calhar dar autorização à junta de freguesia para o fazer, uma vez que são muitos os acidentes. A junta de freguesia sei que tem posto lá tout venant para resolver a situação, mas com a chuva aquilo vai deslavando e volta para o mesmo. Depois temos os munícipes a pedirem indemnizações aqui na câmara, portanto, de uma maneira ou de outra, avançar com essa situação, até porque faz parte do compromisso. Já agora perguntar também à senhora vereadora relativamente ao ponto de situação relativamente às obras da sala do Jardim-de-Infância de Paderne. Como é que está o processo de adjudicação relativamente a isso? Para já é só, obrigado."-----

Senhor vice-presidente: "Bom, relativamente à questão da estrada, tenho que ver com os serviços como é que está. Foi um compromisso assumido pelo senhor presidente, seguramente que será cumprido, à semelhança daquilo que foram os outros, dentro daquilo que são as nossas possibilidades e capacidades. É uma informação que depois far-lhe-ei chegar. Relativamente às obras do jardim-de-infância de Paderne, senhora vereadora."-----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: "Ora bom dia a todos, as obras, o contrato já passou por mim já no início do ano, portanto, deve estar a começar. Vou mandar aqui mensagem ao engenheiro Valdemar só para saber qual é o dia em que começa, mas está mesmo para breve, aliás a rede já foi colocada. Está a tratar também lá do passadiço de acesso."-----

Seguidamente procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia e pela sequência nesta prevista, ou seja:-----

A - GENERALIDADES

= ATAS DAS REUNIÕES DE 15 E 29 DE NOVEMBRO DE 2022 =

Foi confirmada, por unanimidade, a aprovação da ata da reunião realizada no dia quinze de novembro de dois mil e vinte e dois, a qual havia sido aprovada em minuta, após ter sido dispensada a respetiva leitura uma vez que uma cópia da mesma foi entregue previamente aos senhores membros do Órgão Executivo.-----

Foi confirmada, por unanimidade, a aprovação da ata da reunião realizada no dia vinte e nove de novembro de dois mil e vinte e dois, a qual havia sido aprovada em minuta, após ter sido dispensada a respetiva leitura uma vez que uma cópia da mesma foi entregue



previamente aos senhores membros do Órgão Executivo. -----
Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor vice-presidente, e os senhores vereadores Ricardo Clemente, Victor Ferraz, António Coelho e a senhora vereadora Cláudia Guedelha. -----

Não participou na votação o senhor vereador Desidério Silva e pelo facto de não ter participado na reunião em causa.-----

= RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA =

Tomou a Câmara conhecimento de que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia dezasseis de janeiro de dois mil e vinte e três, eram das quantias de: -----

Operações Orçamentais - quarenta e nove milhões, oitocentos e sessenta mil, trezentos e trinta e dois euros e dezassete cêntimos. -----

Operações não Orçamentais - dois milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e cinco euros e dezassete cêntimos.-----

= LEGISLAÇÃO E OUTRAS PUBLICAÇÕES =

Tomou a Câmara conhecimento, através de fotocópias distribuídas a cada um dos seus membros, do teor:-----

♦ Do Decreto-Lei n.º 87-A/2022, de vinte e nove de dezembro, que estabelece um regime excecional de atualização das tarifas e taxas de portagem para o ano de 2023 e procede à atribuição de um apoio à utilização de autoestradas e pontes concessionadas sujeitas ao regime de cobrança de taxas de portagem aos utilizadores;

♦ Do Decreto-Lei n.º 87-B/2022, de vinte e nove de dezembro, que altera a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social; -----

♦ Do Decreto-Lei n.º 87-C/2022, de vinte e nove de dezembro, que define, para o ano de 2023, as tarifas e demais valores cobrados no âmbito de sistemas multimunicipais de abastecimento de água e de saneamento; -----

♦ Do Decreto-Lei n.º 88/2022, de trinta de dezembro, que regulamenta a contribuição especial para a conservação dos recursos florestais e determina as condições da sua aplicação; -----

♦ Do Decreto-Lei n.º 89/2022, de trinta de dezembro, que prorroga os prazos para atribuição de financiamento e compensação aos operadores de transportes públicos coletivos de passageiros;-----

♦ Do Decreto-Lei n.º 90/2022, de trinta de dezembro, que prorroga a validade de diversos documentos; -----

- ◆ Do **Decreto-Lei n.º 90-A/2022, de trinta de dezembro**, que aprova o Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro; -----
- ◆ Do **Decreto-Lei n.º 90-B/2022, de trinta de dezembro**, que altera o estatuto das orquestras regionais e o regime de atribuição de incentivos pelo Estado ao desenvolvimento da sua atividade;-----
- ◆ Do **Decreto-Lei n.º 90-C/2022, de trinta de dezembro**, que altera os programas Porta 65 e Arrendamento Acessível;-----
- ◆ Da **Portaria n.º 312-A/2022, de trinta de dezembro**, que procede à segunda alteração à Portaria n.º 77/2018, de 16 de março, que procede à regulamentação necessária ao desenvolvimento da Chave Móvel Digital (CMD);-----
- ◆ Da **Portaria n.º 312-B/2022, de trinta de dezembro**, que procede à primeira alteração à Portaria n.º 286/2017, de 28 de setembro, e à segunda alteração à Portaria n.º 287/2017, de 28 de setembro, alterada pela Portaria n.º 190-B/2019, de 21 de junho;-----
- ◆ Da **Portaria n.º 312-C/2022, de trinta de dezembro**, que altera a Portaria n.º 331-E/2021, de 31 de dezembro, que regulamenta a contribuição sobre as embalagens de utilização única de plástico ou alumínio, ou multimaterial com plástico ou com alumínio, a serem adquiridas em refeições prontas a consumir;-----
- ◆ Da **Portaria n.º 312-E/2022, de trinta de dezembro**, que regulamenta a contribuição de solidariedade temporária aplicável à distribuição alimentar;-----
- ◆ Da **Lei n.º 24-B/2022, de trinta de dezembro**, que regulamenta as contribuições de solidariedade temporárias sobre os setores da energia e da distribuição alimentar; --
- ◆ Da **Lei n.º 24-C/2022, de trinta de dezembro**, que aprova a Lei das Grandes Opções para 2022-2026; -----
- ◆ Da **Lei n.º 24-D/2022, de trinta de dezembro**, que aprova o Orçamento do Estado para 2023; -----
- ◆ Da **Resolução do Conselho de Ministros n.º 1/2023 de três de Janeiro**, que designa os representantes do Governo e do setor empresarial do Estado no Conselho Económico e Social; -----
- ◆ Da **Declaração de Retificação n.º 1-A/2023, de três de janeiro**, que retifica a Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para 2023;
- ◆ Da **Portaria n.º 7-A/2023, de três de janeiro**, que fixa o valor médio de construção por metro quadrado, para efeitos do artigo 39.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, a vigorar no ano de 2023;-----
- ◆ Do **Decreto do Presidente da República n.º 1-A/2023, de quatro de janeiro**,



que decreta que é exonerado, sob proposta do Primeiro-Ministro, do cargo de Ministro das Infraestruturas e da Habitação Pedro Nuno de Oliveira Santos;-----

◆ Do **Decreto do Presidente da República n.º 1-B/2023, de quatro de janeiro**, que decreta que são exonerados, sob proposta do Primeiro-Ministro, do cargo de Secretária de Estado do Tesouro Alexandra Margarida Vieira Reis e do cargo de Secretário de Estado do Ambiente e da Energia João Saldanha de Azevedo Galamba; ---

◆ Do **Decreto do Presidente da República n.º 1-C/2023, de quatro de janeiro**, que decreta que são nomeados, sob proposta do Primeiro-Ministro, para o cargo de Ministro das Infraestruturas João Saldanha de Azevedo Galamba e para o cargo de Ministra da Habitação Marina Sola Gonçalves;-----

◆ Do **Decreto do Presidente da República n.º 1-D/2023, de quatro de janeiro**, que decreta que é exonerado, sob proposta do Primeiro-Ministro, do cargo de Secretário de Estado da Agricultura Rui Manuel Costa Martinho; -----

◆ Do **Decreto do Presidente da República n.º 1-D/2023, de quatro de janeiro**, que decreta que é exonerado, sob proposta do Primeiro-Ministro, do cargo de Secretário de Estado da Agricultura Rui Manuel Costa Martinho; -----

◆ Do **Decreto do Presidente da República n.º 1-E/2023, de quatro de janeiro**, que decreta que são nomeados, sob proposta do Primeiro-Ministro, para o cargo de Secretário de Estado do Tesouro Pedro Nuno Pereira de Sousa Rodrigues, para o cargo de Secretária de Estado da Energia e Clima Ana Cláudia Fontoura Gouveia, para o cargo de Secretário de Estado do Ambiente Hugo Alexandre Polido Pires, para o cargo de Secretário de Estado das Infraestruturas Frederico André Branco dos Reis Francisco, para o cargo de Secretária de Estado da Habitação Maria Fernanda da Silva Rodrigues e para o cargo de Secretária de Estado da Agricultura Carla Maria Gonçalves Alves Pereira; -----

◆ Do **Decreto n.º 1-A/2023, de quatro de janeiro**, que declara luto nacional por um dia pelo falecimento do Papa Emérito Bento XVI;-----

◆ Da **Portaria n.º 21/2022, de seis de janeiro**, que cria o Programa «Trabalhos & Competências Verdes/Green Skills & Jobs», programa de formação profissional na área da energia;-----

◆ Da **Portaria n.º 22/2022, de seis de janeiro**, que procede à primeira alteração à Portaria n.º 288/2020, de 16 de dezembro, e prorroga até 30 de junho de 2023 os regimes excecionais de incentivo, aplicáveis à recuperação da atividade assistencial nas unidades de saúde hospitalares e de cuidados de saúde primários do Serviço Nacional de Saúde, estabelecidos na Portaria n.º 264/2021, de 24 de novembro;-----

- ◆ Da **Lei n.º 1/2023, de nove de janeiro**, que assegura a manutenção da proteção das lojas com história que tenham transitado para o NRAU até 31 de dezembro de 2027, alterando a Lei n.º 42/2017, de 14 de junho; -----
- ◆ Da **Portaria n.º 24-A/2023, de nove de janeiro**, que procede à atualização anual das pensões de acidentes de trabalho para o ano de 2023; -----
- ◆ Da **Portaria n.º 24-B/2023, de nove de janeiro**, que procede à atualização anual das pensões para o ano de 2023; -----
- ◆ Da **Portaria n.º 24-C/2023, de nove de janeiro**, que determina os coeficientes de revalorização das remunerações anuais das pensões do ano de 2022; -----
- ◆ Da **Resolução da Assembleia da República n.º 2/2023, de dez de janeiro**, que recomenda ao Governo que publique o despacho que define os montantes dos apoios a atribuir no quadro do regime de incentivos à comunicação social de âmbito regional e local no respetivo ano económico; -----
- ◆ Da **Portaria n.º 29/2023, de doze de janeiro**, que altera o Regulamento do Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais - 3.ª Geração, aprovado em anexo à Portaria n.º 201-A/2020, de 19 de agosto; -----
- ◆ Da **Resolução do Conselho de Ministros n.º 2-A/2023, de treze de janeiro**, que estabelece um questionário prévio à integração de novos membros no Governo.-----

**= TOMADAS DE CONHECIMENTO - DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DE
COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS, DELEGADAS OU SUBDELEGADAS =**

A câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo presidente, no uso de competências próprias ou delegadas pela câmara municipal e pelos vereadores, no uso de competências delegadas ou subdelegadas, as quais constam de relações que foram apresentadas e que ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Senhor vereador António Coelho: *"Eu já tinha feito este pedido e vou voltar a fazer, é que criem os PDF's a partir do formato digital e não de fotocópias, além de tortas, é necessário o processamento de centenas de páginas para que fiquem no formato texto que possa ser observável ou selecionável. E que até dá menos trabalho pegar num formato digital e transformar para PDF, portanto, na sua origem, do que estar propriamente a fazer o scan dos documentos impressos. Portanto, iria voltar a repetir este pedido, se possível que separem os cadernos de encargos relacionados com cada um dos despachos em ficheiros diferentes. Isto gera PDF's, só para terem uma noção, aliás, deverão ter essa noção, com 600 páginas, sem texto que seja reconhecível e torna a navegação dentro dos documentos um bocado complicada. E é uma questão*



transversal aos documentos que aqui se encontram, portanto, se fosse possível, portanto, facilitava a vida de quem tem que apreciar toda esta documentação. Depois está aqui uma questão que eu gostava que me elucidassem: porque é que há despachos tão antigos, nomeadamente novembro, que só agora é que é dado conhecimento? Um dos despachos depois de assinado e percebe-se nalguns casos, portanto, houve reuniões pelo meio e não é dado conhecimento na reunião de câmara imediatamente a seguir às assinaturas dos despachos. Eles só vêm aqui muito posteriormente, portanto, gostava de perceber porque é que isto acontece e se existe ou não imediatamente após os despachos ser proferidos pelos vereadores em permanência e pelo senhor presidente, se existem ou não prazos também para apresentar essa documentação e se faz sentido ou não isto que eu estou a dizer." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Tenho aqui uma questão sobre um dos despachos que está aqui, que é feita uma adjudicação de serviços para Aquisição de Serviços de Monitorização e Recuperação de Receita Fiscal do Imposto Municipal sobre Transações Onerosas - IMT, à empresa Fiscompete, pelo valor de 214.000 euros. A minha questão aqui é o seguinte: porque é que existe este despacho neste valor? Como é que isto surge? Se há alguma falta de confiança? Ou foi detetada alguma fuga de impostos que não se tenha apercebido? Porque eu tinha a noção que isto seria da competência dos notários e das finanças verificar esta questão do pagamento do IMT, nem havia transações sem haver a liquidação do imposto. Não percebo o que é que é isto de recuperação de receita fiscal do imposto do IMT, especificamente. E a minha pergunta a seguir é como é que se pretende fazer isto? Uma vez que isto vem das Finanças também e dos notários, como é que esta empresa vai fazer isto? E mais deste valor de 214.000 euros? Foi feito um pagamento de 145.000 euros à Federação de Caça e Pesca e à luz do que se passou em 2019, queria receber também a relação das faturas, todas as faturas que foram emitidas, conforme está previsto no protocolo que é: "pagamento mediante a apresentação das faturas" De todas as faturas que foram pagas pela federação, para verificar se foram cumpridos todos os requisitos, devido aos problemas que houve em 2019. Outra situação tem a ver com os 24.000 euros pagos ao circo. Aqui a questão é mais, acho um bocado estranho, tem a ver com a decisão que é tomada. Se pagaram logo à cabeça, acho que é 1.200 bilhetes para crianças, sem se verificar se os mesmos foram ou vão ser utilizados. Tendo em conta que alguns foram lá parar à escola e a esmagadora maioria deles não foram utilizados. Nem todos os pais gostam de ir ao circo e acabou por ser quase um pagamento sem... É uma prestação de serviços na prática, se os miúdos não vão, acaba por ser um pagamento à cabeça que*

depois é um desperdício, que se podia fazer as coisas de maneira diferente. Era só mais nesse sentido." -----

Senhor vice-presidente: "Relativamente à questão que o senhor vereador Abel Zua levantou, teremos que fazer um despacho aos serviços para, de uma vez por todas, sanar essa situação, portanto, acho que esse é o caminho. Falei com a doutora Carla, é o caminho a seguir que é para evitar que estas situações se mantenham. É uma questão mais procedimental que outra coisa, não é nada, é uma questão de otimização da informação. Relativamente à questão levantada pelo senhor vereador Victor Ferraz sobre os serviços de motorização recuperação da receita fiscal, senhor vereador." -----

Senhor vereador Ricardo Clemente: "Obrigado, respondendo aqui à questão. Trata-se da contratação de alguém que é altamente especializado nestas questões, que trabalha em vários municípios, muitos deles do PS e que faz recuperação de IMT, tendo em conta os coeficientes e contesta contra estas, na altura, as cobranças. E, a título de exemplo, em três entidades, há uma proposta de recuperação de cerca de um milhão de euros. E é disto que se trata esta adjudicação, alguém que tem esse know how, que tem esse conhecimento, que presta serviço à Câmara de Albufeira, como presta a muitas outras câmaras, no sentido de recuperar imposto." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Mas contesta de que forma? É uma das minhas perguntas também. A minha questão é esta: há dúvidas sobre o imposto pago relativamente àquela transação? A minha dúvida é exatamente isso, é onde é que está aqui a dúvida relativamente à..." -----

Senhor vereador Ricardo Clemente: "Como sabe os impostos são calculados através de fórmulas matemáticas e com valores, índices de atualização, coeficientes de atualização e contesta isso mesmo." -----

Senhor vice-presidente: "Bom, acho que se depois o senhor vereador necessitar de mais alguma informação adicional, o senhor vereador Ricardo Clemente... Diga, sim." -----

Senhor vereador António Coelho: "Deixe-me só colocar aqui, é que respondeu à primeira questão, que agradeço, mas houve uma que ficou por responder. Porque é que os despachos antigos de novembro só agora é que estão a ser dado conhecimento?" -----

Senhor vice-presidente: "Naquilo que diz respeito à minha experiência, tem a ver com o fluxograma dos serviços, portanto, muitas das vezes é isso. Se você reparar foi em novembro, em dezembro praticamente foi mês de férias, muitas pessoas tiraram férias de Natal. Provavelmente é essa a razão." -----

Senhor vereador António Coelho: "É por aí?" -----

Senhor vice-presidente: "É, porque finais de novembro, dezembro, princípio do ano,



são sempre alturas complicadas, porque os serviços, invariavelmente os nossos funcionários, legitimamente. Depois foi a questão da tolerância de ponto, quer dizer, há aqui umas circunstâncias, penso que estejam relacionadas com isso." -----

Senhor vereador António Coelho: "Ok, agradecido pela resposta. Depois só mais uma questão, que eu fiquei curioso, a pergunta que é colocada aqui pelo vereador Victor Ferraz tem uma componente muito técnica e acho que deve ser a base da decisão. Porque é que o vereador Ricardo Clemente cita as câmaras também? As câmaras do PS? Porque não percebi o que é que isso tem. É só para perceber qual é o contexto." -----

Senhor vice-presidente: "A circunstância é a seguinte: provavelmente referiu-se à câmara do PS porque o senhor vereador é do PS, a ligação é essa, pronto, está feito o esclarecimento. Não vamos estar aqui a perder tempo com essas redundâncias." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Há mais duas questões relativamente a esse assunto. Perguntar se é a primeira vez que é feito, ou se já tinha sido feito no passado? Outra questão é: se já foi feito, quanto é que foi recuperado desse imposto?"-----

Senhor vice-presidente: "Penso que o que acabei de dizer é uma coisa muito simples relativamente a este aspeto e vamos acabar com o ponto. O senhor vereador Ricardo vai fazer o favor de fazer um apanhado sobre aquilo que tem a ver com esta matéria. E vai fazer o favor de lhe enviar, portanto, vai fazer essa análise, vai fazer o rácio de investimento versus aquilo que nós podemos vir a recuperar. Vai fazer esse trabalho que seguramente já está feito, porque foi baseado nesse trabalho que foi feito o caderno de encargos e foi, digamos, visto que havia aqui uma determinada lacuna que nós podíamos aproveitar. Eu encaro este caderno de encargos como uma situação de otimização naquilo que é mais receita para o município, portanto a questão está sanada."

Senhor vereador Ricardo Clemente: "Acontece o seguinte: daquelas três entidades que mencionei, onde existe a possibilidade de recuperar cerca de um milhão de euros, grande parte delas são fundos. São fundos que desconhecem a origem e esta forma permite recuperar esse IMT. E quando mencionei o Partido Socialista tem a ver que esta pessoa trabalha muito no Algarve, na região do Algarve, e presta muito serviço aqui a municípios que são liderados pelo PS. Qual é a questão disso? Levanta algum problema?" -----

Senhor vice-presidente: "Bom, está terminado, não vamos estar aqui a discutir se é do PS, do PSD, do CDS, ou seja o que for. Federação de Caça e Pesca, qual era a sua questão?" -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Foi só um pedido para receber as faturas que justificam o pagamento." -----

Senhor vice-presidente: "A doutora Carla toma nota. Relativamente ao circo, quer dizer, você está a ver isto no copo meio vazio, eu estou a ver isto no copo meio cheio. Quanto é que custava ter aqui um circo? Mesmo que fosse, se nós tivéssemos que contratar um circo para estar aqui um mês e tal, para dar aqui algum conforto às nossas crianças, seguramente que não era 24.000 euros. O valor seria 50, 60, 70 80 e depois tem a ver com a circunstância de que muitas das nossas crianças, provavelmente e muitos pais não têm capacidade de irem ao circo com os seus filhos. A intenção foi essa, era, de certa maneira, criamos aqui uma plataforma associada ao Albufeira Natal que pudesse dar aqui mais uma alegria às crianças do nosso concelho. Eu por acaso tive a oportunidade de ir ao circo, foi extraordinário, foi muito positivo, o feedback foi positivo. Estava cheio no dia que eu fui, portanto, se 3 ou 4 pessoas não foram, ou se houve crianças que não foram, isso é... Agora garanto-lhe o seguinte: se não houvesse este tipo de apoio prestado pela câmara, aí é que não ia de certeza absoluta. Portanto, os 24.000 euros, dir-me-á é uma contratação de serviços. Sim, mas nós encaramos isto de uma forma mais positiva. Foi um investimento feito para as crianças, foi um investimento feito para aqueles que também não têm essa possibilidade de ir ao circo." -

Senhor vereador Victor Ferraz: "A questão aqui, obviamente que não tem a ver com isso, tem a ver com o controlo das despesas, que é para isso que nós estamos cá. Nós pagamos 1.200 bilhetes e depois só usufruímos de 600, tem que haver alguma forma de controlo desses pagamentos. Porque isto não foi feito... Se me dissesse: eu paguei 24.000 euros e a entrada é livre. Essa seria uma situação totalmente diferente, aqui não tem a ver com a bondade de estar cá o circo ou não, tem a ver com o controlo das despesas e de não haver este... Acaba por ser um desperdício, foi avançado o dinheiro, mas depois... É só nesse sentido."-----

Senhor vice-presidente: "Neste momento não tem dados fidedignos que diga que não foram utilizados os 1.200 bilhetes. Não tem. Você consegue-me dizer aqui que os 1.200 bilhetes que foram comprados pelo município não foram utilizados?"-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Consigo dizer os que passaram pela escola."-----

Senhor vice-presidente: "Está bem, mas foi pela sua, quantos agrupamentos é que há?"-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Sim, está bem, mas no meu agrupamento..."-----

Senhor vice-presidente: "É uma subjetividade, nós podíamos estar aqui o dia todo a ... Você agora aqui não pode dizer que os 1.200 bilhetes não foram utilizados. Podem não ter sido alguns, naturalmente. Agora a positividade que está por trás desta iniciativa supera em muito aquilo que pode ter sido a não utilização de 5 ou 6 bilhetes. Mas vou



pedir aos serviços para fazerem uma relação daqueles bilhetes que foram utilizados e aqueles que não foram utilizados, que é para depois apresentar aqui em reunião de câmara." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Não vamos extrapolar aquilo que eu disse. Eu só falei relativamente ao procedimento que tem a ver com o procedimento de controlo, portanto, há formas de fazer isso." -----*

Senhor vice-presidente: *"É cruzar, basta cruzar as entradas com a utilização dos bilhetes. Doutora Carla, vamos fazer uma relação entre aquilo que foi a compra dos bilhetes por parte da autarquia e aquilo que foram os bilhetes picados pela entidade que nós contratámos, está bem? Que é para depois enviar aos senhores vereadores. Penso que assim conseguimos." -----*

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Difícilmente, uma vez que foram as próprias entidades que fizeram os bilhetes. Se tivesse sido a autarquia a fazer os bilhetes." -----*

Senhor vice-presidente: *"Também queria que fossemos nós a montar o circo?" -----*

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Não." -----*

Senhor vice-presidente: *"Então estamos a falar aqui de uma pescadinha de rabo na boca." -----*

Foi tomado conhecimento. -----

= TOMADAS DE CONHECIMENTO - PAGAMENTOS AUTORIZADOS E EFETUADOS E OUTROS ASSUNTOS =

A câmara tomou conhecimento de um conjunto de documentos referentes a pagamentos autorizados e efetuados, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -

Foi tomado conhecimento. -----

= INFORMAÇÕES =

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Queria só saber se já, relativamente àquilo que solicitei, penso que foi na última reunião, sobre o que é que foi apurado relativamente à questão dos ajustes diretos consecutivos à empresa Távola Nostra. Aquilo que eu referenciei na última reunião e se já foi apurada alguma situação, o que é que fizeram relativamente a isso?" -----*

Senhor vice-presidente: *"Segundo aquilo que eu sei, os serviços, desde a última reunião que foi há 15 dias? Os serviços estão a apurar essa sua questão. Como tudo." -----*

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Ok, obrigado." -----*

= TRANSPORTES - ALBUFEIRA FUTSAL CLUBE - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em cinco de janeiro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização do transporte solicitado pelo Albufeira Futsal Clube, para deslocação a Tavira, no dia sete de janeiro também corrente, para participação em atividades desportivas, no âmbito do calendário desportivo, bem como a realização do trabalho suplementar necessário para a realização do transporte, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= TRANSPORTES - GRUPO DE CANTARES "A FORÇA DA TRADIÇÃO"

- RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em seis de janeiro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização dos transportes solicitados pelo Grupo de Cantares "A Força da Tradição", para deslocação de Paderne à Câmara Municipal de Albufeira, no dia seis de janeiro também corrente, e a São Brás de Alportel, com saída no dia seis e regresso no dia sete também de janeiro corrente, para participação em atividades culturais, bem como a realização do trabalho suplementar necessário para a realização dos transportes, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vice-presidente, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Imortal Desportivo Clube, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de



impedimento, tendo-se ausentado da sala assumindo a presidência a senhora vereadora Cláudia Guedelha. -----

= TRANSPORTES - INSTITUIÇÕES - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em onze de janeiro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização dos transportes solicitados às seguintes entidades, para participação em diversas atividades desportivas, nos seguintes dias de janeiro também corrente: ----

- Imortal Basket Club, para deslocações a Olhão, a Ermesinde-Valongo e a Ferragudo - Lagoa, todas no dia catorze; -----
- Guia Futebol Clube, para deslocações a Monte Gordo e a São Bartolomeu de Messines, todas no dia catorze; -----
- Clube de Basquete de Albufeira, para deslocações a Tavira e a Portimão, todas no dia catorze; -----
- Imortal Desportivo Clube, para deslocação à Vidigueira, no dia quinze; -----

bem como a realização do trabalho suplementar necessário para a realização dos transportes, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

Não estava presente o senhor vice-presidente que a seguir à votação regressou à sala reassumindo presidência. -----

**= TRANSPORTES - CLUBE DESPORTIVO AREIAS DE SÃO JOÃO -
RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor vice-presidente, na falta do presidente da câmara, em onze de janeiro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização do transporte solicitado pelo Clube Desportivo Areias de S. João, para deslocação a Sangalhos, com saída no dia treze e regresso no dia quinze ambos de janeiro também corrente, para participação

em atividades desportivas, bem como a realização do trabalho suplementar necessário para a realização dos transportes, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara.-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor vice-presidente. ---

**= TRANSPORTES - IGREJA MANÁ DE ALBUFEIRA - RATIFICAÇÃO DE
DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor vice-presidente, na falta do presidente da câmara, em onze de janeiro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização do transporte solicitado pela Igreja Maná de Albufeira, para deslocação a Portimão, no dia doze de janeiro também corrente, para participação em atividades religiosas, bem como a realização do trabalho suplementar necessário para a realização dos transportes, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara.-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor vice-presidente. ---

**= TRANSPORTES - FUTEBOL CLUBE DE FERREIRAS - RATIFICAÇÃO DE
DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor vice-presidente, no impedimento do presidente da câmara, em doze de janeiro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização do transporte solicitado pelo Futebol Clube de Ferreiras, para deslocações a Olhão, nos dias catorze e quinze, e a Ourique, no dia quinze todos de janeiro também corrente, para participação em atividades desportivas, bem como a realização do trabalho suplementar necessário para a realização dos transportes, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei



número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor vice-presidente. -- Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vice-presidente, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Imortal Desportivo Clube, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala assumindo a presidência a senhora vereadora Cláudia Guedelha. -----

= TRANSPORTES - IMORTAL DESPORTIVO CLUBE - PROPOSTA =

Foi apresentado um documento subscrito pelo senhor presidente da câmara, em dez de janeiro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização do transporte solicitado pelo Imortal Desportivo Clube, para deslocação a Loulé, no dia vinte e dois de janeiro também corrente, para participação em atividades desportivas, no âmbito do calendário desportivo.-----

Esta proposta fazia-se acompanhar de informações com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente o senhor vice-presidente que a seguir à votação regressou à sala reassumindo a presidência.-----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vereador António Coelho, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala.-----

**= TRANSPORTES - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS
VOLUNTÁRIOS DE ALBUFEIRA E GRUPO DE JANEIRAS
"A FORÇA DA TRADIÇÃO" - PROPOSTA =**

Foi apresentado um documento subscrito pelo senhor presidente da câmara, em nove

de janeiro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização do transporte solicitado pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, para deslocação a Lisboa, no dia vinte e oito, e pelo Grupo de Janeiras "A Força da Tradição", para deslocação a Olhos de Água, com saída no dia vinte e regresso no dia vinte e um, todos de janeiro corrente, para participação em atividades recreativas e culturais. -----

Esta proposta fazia-se acompanhar de informações com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor da informação, autorizar a realização dos transportes, considerando que se destina a munícipes do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem estar destas pessoas, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho. -----

Mais foi deliberado solicitar aos serviços o enquadramento global para o período de tempo em causa das disponibilidades existentes em sede de tempo que permita aliviar o recurso a trabalho suplementar destes transportes em datas e horários alternativos que possibilitem a eventual alteração das datas e horários ora aprovados. -----

Não estava presente o senhor vereador António Coelho, que a seguir à votação regressou à sala. -----

**= TRANSPORTES - IMORTAL BASKET CLUB E GUIA FUTEBOL CLUBE
- PROPOSTA =**

Foi apresentado um documento subscrito pelo senhor vice-presidente da câmara, em dez de janeiro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização do transporte solicitado pelo Imortal Basket Club, para deslocação a Lisboa-Carcavelos, com saída no dia vinte e regresso no dia vinte e dois, e pelo Guia Futebol Clube, para deslocação a Évora, no dia vinte e um, todos de janeiro corrente, para participação em atividades desportivas, no âmbito do calendário desportivo. -----

Esta proposta fazia-se acompanhar de informações com origem na Divisão de



Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, autorizar a realização dos transportes, considerando que se destina a atletas do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem estar destas pessoas, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho. -----

Mais foi deliberado solicitar aos serviços o enquadramento global para o período de tempo em causa das disponibilidades existentes em sede de tempo que permita aliviar o recurso a trabalho suplementar destes transportes em datas e horários alternativos que possibilitem a eventual alteração das datas e horários ora aprovados. -----

= TRANSPORTES - CLUBE BASQUETE DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Foi apresentado um documento subscrito pelo senhor vice-presidente da câmara, em dez de janeiro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização do transporte solicitado pelo Clube de Basquete de Albufeira, para deslocação a Faro, no dia vinte e um de janeiro também corrente, para participação em atividades desportivas, no âmbito do calendário desportivo. -----

Esta proposta fazia-se acompanhar de informações com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, autorizar a realização dos transportes, considerando que se destina a atletas do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem estar destas pessoas, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho. -----

Mais foi deliberado solicitar aos serviços o enquadramento global para o período de tempo em causa das disponibilidades existentes em sede de tempo que permita aliviar o recurso a trabalho suplementar destes transportes em datas e horários

alternativos que possibilitem a eventual alteração das datas e horários ora aprovados. -----

= TRANSPORTES - INSTITUIÇÕES - PROPOSTA =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento subscrito pelo senhor vice-presidente, em dez de janeiro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u) do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, propõe que a Câmara Municipal autorize a disponibilização dos seguintes transportes, às seguintes entidades, para participação em diversas atividades desportivas no âmbito do calendário desportivo e recreativas, nos seguintes dias do mês de janeiro corrente: -----

- Atlético Clube de Albufeira, para deslocações a Faro e a Évora, ambas no dia vinte e um; -----
- Futebol Clube de Ferreiras, para deslocações a Vila Real de Santo António e a Loulé, ambas no dia vinte e um; -----
- Clube Basquete de Albufeira, para deslocação a Olhão, no dia vinte e um; -----
- Albufeira Futsal Clube, para deslocação a Portimão, no dia vinte e um; -----
- Padernense Clube, para deslocação a Loulé, no dia vinte e um; -----
- Fuede - Associação de Dança de Albufeira, para deslocação a Espinho, no dia vinte e dois. -----

Esta proposta fazia-se acompanhar de informações com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor das informações, autorizar a realização dos transportes, considerando que se destinam a atletas e a munícipes do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem estar destas pessoas, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho. -----

Mais foi deliberado solicitar aos serviços o enquadramento global para o período de tempo em causa das disponibilidades existentes em sede de tempo que permita aliviar o recurso a trabalho suplementar destes transportes em datas e horários alternativos que possibilitem a eventual alteração das datas e horários ora aprovados. -----

= APOIOS - JUNTA DE FREGUESIA DE ALBUFEIRA E OLHOS DE ÁGUA



- RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em trinta de dezembro último, do seguinte teor: -----

"Pela Junta de Freguesia de Albufeira e Olhos de Água, através do requerimento anexo ao presente, remetido a esta Câmara Municipal, foi solicitado apoio para a realização do evento Passagem de Ano 2022/2023, na Rua dos Pescadores.-----

Considerando: -----

- 1) Que entre os objetivos deste executivo assinala-se a concessão de apoio, pelos meios adequados, a organismos e instituições que desenvolvem atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva e recreativa; -----*
- 2) Que este tipo de manifestações organizadas pelas Juntas de Freguesia do Concelho, contribuem para o enriquecimento da oferta de animação proporcionada pela Autarquia durante o mês de julho; -----*
- 3) Que existe informação da DPMV – Divisão de Polícia Municipal e Vigilância datada de 30.12.2022; -----*
- 4) O parecer jurídico constante na distribuição SGDCMA/2022/84540; -----*
- 5) Que a decisão sobre o pedido formulado constitui matéria da competência da Câmara Municipal, conforme previsto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----*
- 6) Que, uma vez que o evento se realiza amanhã, e não é possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal em tempo útil para decidir sobre o assunto;*
- 7) Que estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º do referido diploma que se decida sobre o pedido com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte; -----*

Determino: -----

- a) Autorizar apoiar a Junta de Freguesia da Guia na realização do evento Passagem de Ano 2022/2023, a realizar no dia 31 de dezembro do corrente ano, na Rua dos Pescadores, através da Isenção Total do Pagamento da taxa devida pela Emissão da Licença Especial de Ruído ao abrigo do n.º 5 do art.º 5.º do Regulamento das Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira;-----*
- b) E remeter a apreciação da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a reunião de câmara seguinte." -----*

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.-----

= APOIOS - CASA DO POVO DE PADERNE - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em seis de janeiro corrente, do seguinte teor: -----

"A Casa do Povo de Paderne, através do documento anexo ao presente, solicitou a esta Câmara Municipal apoio para a realização do evento "Encontro de Janeiras" a realizar no próximo dia 7 de Janeiro de 2023, nas instalações da Casa do Povo de Paderne.-----

Considerando que: -----

- O evento se enquadra na alínea U, do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; -----*
- Este Encontro contará com a participação de vários grupos corais da região do Algarve; -----*
- Este evento já é uma tradição da freguesia de Paderne e tem contribuído para o desenvolvimento cultural da freguesia e do Concelho; -----*
- Não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal de forma a deliberar em tempo útil; -----*
- Estão, assim, reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º do referido diploma legal para que se decida sobre o pedido com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte. -----*

Determino:-----

- A disponibilização de equipamento de som para atuação dos grupos de janeiras no dia 7 de Janeiro, nas instalações da Casa do Povo de Paderne, e respetivo apoio técnico com recurso a trabalho suplementar no valor total de 76.28 €, conforme e nos termos da informação dos serviços na distribuição SGDCMA/2023/83843; -----*
- O agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a próxima reunião de câmara." -----*

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.-----

= APOIOS - AHSA - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE SOLIDARIEDADE DE ALBUFEIRA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor vice-presidente, na falta do presidente da câmara, em onze de janeiro corrente, do seguinte teor: -----

"Vem a Associação Humanitária de Solidariedade de Albufeira (AHSA), através do e-mail anexo à presente, solicitar a este Município, o apoio com a cedência de uma



viatura/carrinha para transporte de utentes do Centro de Dia do Rossio entre os dias 13 de Janeiro e 13 de Fevereiro de 2023. -----

Considerando: -----

1. A Associação Humanitária Solidariedade Albufeira é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, que tem como objetivos o apoio a crianças e jovens, o apoio à família, o apoio à integração social e comunitária, a proteção dos cidadãos na velhice e invalidez e em todas as situações de falta ou diminuição de meios de subsistência ou de capacidades para o trabalho; -----
2. Que entre os objetivos deste executivo assinala-se a concessão de apoio, pelos meios adequados, a organismos e instituições que desenvolvem atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva e recreativa; -----
3. Que existe a possibilidade desta edilidade ceder a carrinha entre os dias 13 de janeiro e 13 de fevereiro do corrente ano, nos termos da informação da Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas; -----
4. A decisão sobre o pedido formulado constitui matéria da competência da Câmara Municipal, conforme previsto na alínea p) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
5. Que, uma vez que este transporte é para iniciar a sexta-feira, dia 13, e não é possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal em tempo útil para decidir sobre o assunto; -----
6. Que estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º do referido diploma que se decida sobre o pedido com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte; -----

Determino: -----

- a) Autorizar apoiar a AHSA na cedência de uma viatura/carrinha para transporte de utentes do Centro de Dia do Rossio entre os dias 13 de Janeiro e 17 de janeiro de 2023; -----
- b) E remeter a apreciação da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a reunião de câmara seguinte." -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor vice-presidente.---

**= APOIOS - NUCLEGARVE - NÚCLEO DOS MOTORISTAS TERRAS DO ALGARVE
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em dez de janeiro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através de documentos anexos, vem a NUCLEGARVE - Núcleo dos Motoristas Terras

do Algarve, solicitar o apoio desta edilidade para a realização do "XX Aniversário da NUCLEGARVE", que terá lugar no dia 28 de janeiro de 2023, no pavilhão da associação, em Fontainhas. -----

Considerando que: -----

1. A NUCLEGARVE contempla, entre outros, nos seus fins estatutários a realização de atividades sociais, nomeadamente: apoio às crianças, aos jovens e à família; apoio à integração social e comunitária; proteção dos cidadãos na velhice e invalidez e em todas as situações de falta ou diminuição de meios, subsistência ou de incapacidade para o trabalho; -----
2. A Associação tem sede no concelho de Albufeira, está englobada no Regulamento do Registo das Instituições Particulares de Solidariedade Social, que, a fim de se poder concretizar o seu grande "sonho" projeto, pretende criar e manter em funcionamento um complexo social denominado "Aldeia da Solidariedade";-----
3. Neste sentido a associação têm vindo a realizar vários eventos com o intuito de divulgar a associação e angariar novos sócios, para assim poder chegar mais junto da população, como é o caso do evento "XX Aniversário da NUCLEGARVE"; -----
4. O evento se enquadra na alínea U, do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município. -----

Proponho que:-----

A Exma. Câmara Municipal delibere apoiar a "NUCLEGARVE - Núcleo dos Motoristas Terras do Algarve", através do seguinte: -----

- Emissão da Licença Especial de Ruído para o dia 28.01.2023, no período das 20h00-24h00, conforme e nos termos da informação dos serviços da DPMV, constante na distribuição SGDCMA/2023/1604; -----
- Disponibilização de espaço na estrutura localizada nos semáforos frente à Câmara Municipal de Albufeira para colocação de uma faixa publicitária alusiva ao evento, no período de 20 a 30 de janeiro de 2023, conforme informação dos serviços na distribuição SGDCMA/2023/1604; -----
- Isenção total do pagamento das taxas inerentes à emissão das licenças necessárias à realização do evento, ao abrigo do n.º 4, do art.º 5 do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, conforme o parecer emitido pela DJC na distribuição SGDCMA/2023/1604." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----



= APOIOS - ASSOCIAÇÃO ALEGRIA DE LESTE - APOIO AOS IMIGRANTES DO ALGARVE - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em nove de janeiro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Vem a Associação Alegria de Leste - Apoio aos Imigrantes do Algarve, através dos e-mails anexos à presente, remetidos a esta Câmara Municipal, solicitar apoio para a realização dos Ensaios do Coro de Canto Tradicional "Vereteno", através da cedência da Sala de Reuniões do Edifício dos paços do Concelho, às sextas-feiras, durante o Ano de 2023. -----

Considerando: -----

1. Que a Associação Alegria de Leste - Apoio aos Imigrantes do Algarve é uma associação sem fins lucrativos legalmente constituída, com sede no concelho de Albufeira; -----
2. Que a Associação Alegria de Leste - Apoio aos Imigrantes do Algarve tem como objetivos: -----
 - a. Desenvolver nos termos da lei e dos estatutos a cooperação e a solidariedade entre os seus associados, na base da realização de iniciativas relativas à problemática da juventude entre eles e os demais entes públicos ou privados; -----
 - b. Defender e promover os direitos e interesses dos imigrantes e seus descendentes em tudo quanto respeite à sua valorização, de modo a permitir a sua plena integração e inserção social e comunitária; -----
 - c. Desenvolver ações de apoio aos imigrantes e seus descendentes visando a melhoria das suas condições de vida; -----
 - d. Promover e estimular as capacidades próprias, culturais e sociais das comunidades de imigrantes e seus descendentes visando a melhoria das suas condições de vida; -----
 - e. Propor ações necessárias à prevenção ou cessação de atos e omissões de entidades públicas que constituam discriminação racial; -----
 - f. Estabelecer intercâmbios com associações congêneres estrangeiras ou promover ações comuns de informação ou formação; -----
 - g. Promover o apoio à saúde; -----
 - h. Promover o apoio à família; -----
 - i. Promover o desenvolvimento de competências pessoais, interpessoais e sociais; -----
 - j. Promover as igualdades de oportunidades e de género; -----
 - k. Promover a tolerância, diálogo intercultural e a solidariedade entre os povos; -----
 - l. Criação de estabelecimento de apoio social, visando a situação de apoio a

necessidades sociais, nomeadamente dos grupos vulneráveis. -----

3. Que existe a possibilidade desta edilidade ceder a Sala de Reuniões dos Paços do Concelho, todas as sextas-feiras a partir do dia 20 de janeiro (inclusive) até ao final do ano de 2023, no horário compreendido das 19h00 às 21h00; -----
4. Que a cedência da Sala de Reuniões não condiciona a normal utilização e/ou a ocupação desse equipamento pela Câmara Municipal, ou seja, todas as cedências da Sala de Reuniões poderão ser canceladas e/ou temporariamente suspensas, caso se verifique a necessidade premente da própria autarquia;-----
5. Que o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;-----

----- PROPONHO -----

Que a Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere apoiar a Associação Alegria de Leste - Apoio aos Imigrantes do Algarve na realização dos Ensaios do Coro de Canto Tradicional "Vereteno" através da cedência da Sala de Reuniões dos Paços do Concelho, a partir do dia 20 de janeiro (inclusive) até ao final do ano de 2023, no horário compreendido das 19h00 às 21h00." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= APOIOS - CLUBE ALBUFEIRA TOASTMASTERS - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em doze de janeiro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através do documento anexo, vem o Clube Albufeira Toastmasters, solicitar apoio através da cedência de espaço para realização de sessões semanais e reunião mensal do Clube, a realizar durante o ano de 2023.-----

Considerando que: -----

- 1) O Clube Albufeira Toastmasters é uma organização educacional mundial, sem fins lucrativos, onde se treinam as habilidades de comunicação e liderança, através de uma rede mundial de Clubes; -----
- 2) O Clube necessita de um espaço para realização das suas sessões semanais e para as reuniões associadas ao bom funcionamento do mesmo; -----
- 3) As sessões referidas no ponto anterior irão decorrer todas as terças feiras, entre as 20h00 e as 22h00, (com preparação do espaço a partir das 19h00); na última 3ª feira do mês decorrerá a reunião mensal, às 18h30; -----



4) Existe disponibilidade do espaço Sala Azul, localizada no edifício do Inatel, para o efeito;-----

5) As atividades se enquadram na alínea u), do nº 1, do artigo 33, da lei 75/2013 de 12 de Setembro, que confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, recreativa, ou outra de interesse para o município; -----

Proponho que:-----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o Clube Albufeira Toastmasters, através do seguinte: -----

1. Disponibilização da Sala Azul, localizada no edifício do Inatel, durante o ano de 2023, para realização das sessões semanais do Clube - às terças-feiras, no período entre as 19h00 e as 22h30 e para a realização da reunião mensal, a decorrer na última 3ª feira de cada mês às 18h30.-----

2. A abertura e encerramento do espaço, bem como o zelo e segurança do mesmo e do equipamento aí existente, durante a sua ocupação, deverá ficar a cargo do Clube." ---

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= APOIOS - AHSA - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE SOLIDARIEDADE DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em onze de janeiro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Vem a Associação Humanitária de Solidariedade de Albufeira (AHSA), através do e-mail anexo à presente, solicitar a este Município, o apoio com a cedência de uma viatura/carrinha para transporte de utentes do Centro de Dia do Rossio entre os dias 13 de Janeiro e 13 de Fevereiro de 2023. -----

Considerando: -----

1. A Associação Humanitária Solidariedade Albufeira é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, que tem como objetivos o apoio a crianças e jovens, o apoio à família, o apoio à integração social e comunitária, a proteção dos cidadãos na velhice e invalidez e em todas as situações de falta ou diminuição de meios de subsistência ou de capacidades para o trabalho; -----

2. Que entre os objetivos deste executivo assinala-se a concessão de apoio, pelos meios adequados, a organismos e instituições que desenvolvem atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva e recreativa; -----

3. Que existe a possibilidade desta edilidade ceder a carrinha entre os dias 13 de janeiro e 13 de fevereiro do corrente ano, nos termos da informação da Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas; -----

4. O disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município. -----

Proponho: -----
Autorizar apoiar a AHSA na cedência de uma viatura/carrinha para transporte de utentes do Centro de Dia do Rossio entre os dias 17 de Janeiro e 13 de Fevereiro de 2023;" -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= APOIOS - LIGA PORTUGUESA CONTRA O CANCRO - NÚCLEO REGIONAL DO SUL - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em nove de janeiro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

1. A Liga Portuguesa Contra o Cancro - LPCC, constituída pela Portaria n.º 9792, de 4 de Abril de 1941, é uma Associação Cultural e de Serviço Social, declarada de Utilidade Pública, por Despacho de 17 de Abril de 1985, publicado no Diário da República de 30 de Abril de 1985, tem a sua sede na Avenida Columbano Bordalo Pinheiro, n.º 57, 3.º andar, frente, na freguesia de Campolide.-----
2. A Liga Portuguesa Contra o Cancro exerce a sua ação em todo o território nacional através dos seus Núcleos Regionais. -----
3. A LPCC prossegue os seguintes objetivos:-----
 - a. Divulgar informação sobre o cancro e promover a educação para a saúde, com ênfase para a sua prevenção. -----
 - b. Contribuir para o apoio social e a humanização da assistência ao doente oncológico, em todas as fases da doença. -----
 - c. Cooperar com as instituições envolvidas na área da oncologia. -----
 - d. Estimular e apoiar a formação e a investigação em oncologia. -----
 - e. Estabelecer e manter relações com instituições congéneres nacionais e estrangeiras. -----
 - f. Desenvolver estruturas para as prevenções primária e secundária, tratamento e reabilitação, isoladamente ou em colaboração com outras entidades.-----
 - g. Defender os direitos dos doentes e dos sobreviventes de cancro.-----
4. A LPCC assume-se como uma entidade de referência nacional no apoio ao doente oncológico e família, na promoção da saúde, na prevenção do cancro e no estímulo à



- formação e investigação em oncologia.-----
5. A Prevenção Secundária é um dos eixos de atuação da Liga Portuguesa Contra o Cancro. -----
 6. O Núcleo Regional do Sul da LPCC - LPCC-NRS - desenvolveu um programa de ações de deteção precoce que visa abranger a população mais vulnerável da região sul ou sem acesso a cuidados de saúde primários e consultas de especialidade. -----
 7. Desde 2018 que a LPCC-NRS desenvolve em toda a região sul do país ações pontuais de deteção precoce do cancro da pele e desde 2021 desenvolve ações de deteção precoce do cancro da cavidade oral, de forma a detetar lesões pré-malignas e/ou malignas da pele, garantindo o encaminhamento do utente para o SNS em tempo útil.
 8. A Liga Portuguesa Contra o Cancro - Núcleo Regional do Sul veio propor a realização de um rastreio de diagnóstico precoce do cancro da pele e cancro oral no dia 21 de janeiro de 2023, entre as 09h00 e as 18h00, aberto a toda a comunidade. -----
 9. A Escola Fixa de Trânsito reúne as condições para o efeito, pelas características apresentadas no interior bem como pela possibilidade de colocar no exterior - parque de estacionamento - uma viatura - Unidade de Saúde Móvel - para realização do rastreio ao cancro oral. -----
 10. É competência da Câmara Municipal, estabelecida na alínea u), do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, "Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças". -----

Proponho que:-----

1. A Digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a realização do rastreio do Cancro da Pele e do Cancro da Cavidade Oral, no dia 21 de janeiro de 2023, das 09h00 às 18h00, nas instalações da Escola Fixa de Trânsito, por parte da Liga Portuguesa Contra o Cancro - Núcleo Regional do Sul."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**= APOIOS - CEDÊNCIAS DE COMBUSTÍVEL AOS CLUBES E ASSOCIAÇÕES
DESPORTIVAS DO CONCELHO ENTRE 01/05/2022 E 31/12/2022
- RELATÓRIO =**

Relacionado com este assunto e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, foi apresentado um relatório do seguinte teor:-----

"Remete-se à consideração da digníssima Câmara, o relatório das cedências de combustível aos Clubes e Associações Desportivas do Concelho, no período de 1 de Maio de 2022 a 31 de Dezembro de 2022, de acordo com a deliberação de Câmara, datada

de 20/07/2021. -----

Envia-se a informação detalhada na tabela da página seguinte." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Depois de analisar o documento, acho que já tínhamos falado disso no passado, tem a ver com o controlo que se faz relativamente a quem enche o depósito, quem vai buscar combustível, quem enche o depósito das viaturas. Eu fui informado de uma situação, relativamente, há pessoas que estão a ir à bomba e que não estão propriamente credenciadas para o fazer." -----

Senhor vice-presidente: "O que é que quer dizer credenciado? Defina lá credenciado."-

Senhor vereador Victor Ferraz: "São particulares que não estão relacionados diretamente com os clubes e associações que têm disponibilidade para o fazer. E eu queria pedir mesmo que a acompanhar este relatório viessem também, que acho que é fácil de fazer, o registo das viaturas, das matrículas das viaturas que enchem nas bombas do município. Acho que isso é uma coisa simples de fazer, é uma forma de haver controlo. E até mesmo seria importante os clubes indicarem quem são as pessoas que estão habilitadas pelo clube para ter acesso a essas bombas, para haver algum controlo sobre aquilo que é feito. Porque há pessoas que chegam a vangloriar-se daquilo que fazem ali nas bombas e deixava essa sugestão e queria pedir que o próximo relatório viesse acompanhado com esse registo das matrículas que fazem esse enchimento depósitos, que é para haver algum controlo sobre as despesas que são feitas, que isto é tudo dinheiro dos munícipes e tem que haver procedimentos de controlo eficazes. Era só isso." -----

Senhor vice-presidente: "Há aqui duas circunstâncias, por isso é que perguntei o que é que entende por credenciadas. Há efetivamente, como você sabe e eu particularmente sei, que existem pais que utilizam os seus carros particulares para transporte dos miúdos e, portanto, estão afetos aos clubes. Muitas das vezes o que sucede, infelizmente, quer dizer infelizmente não, felizmente, porque nós temos cada vez mais atletas, o que é que acontece? Nós temos 3.000 e tal atletas federados, temos não sei quantos clubes desportivos, naturalmente, não há transporte para todos no mesmo dia. As circunstâncias do fim-de-semana, o que acontece muitas das vezes é que, como todos nós estamos aqui, se um pai tem uma carrinha e que necessita e vai levar os miúdos a Olhão, ou a São Brás, ou Faro, vai com o seu carro particular. Enche para fazer um trabalho que está ao serviço do clube. Essa é uma circunstância. Essa aí eu não vejo qual é o mal, portanto, um pai que disponibiliza a sua própria viatura, um clube que diz que não tem capacidade para transportar. Não vejo, desde que cumpridas as regras de segurança, não vejo qual é o problema. A outra situação que você me disse,



não posso estar aqui a dizer que há pessoas que se vangloriam de lá colocar gasóleo no carro particular para andarem a circular na cidade. Não vejo que isso possa suceder. Mas seguramente que o senhor vereador depois, já tomei nota da sua observação. As vezes que eu vou ao fim-de-semana ao estaleiro, não vejo circulação de carros que me levam a pensar que as pessoas pegam no cartão e vão colocar gasóleo para andar a passear pela cidade, não me parece. Agora se me disser que existem carros particulares, propriedade de pais que, em situações excecionais, a câmara municipal não tem capacidade, mesmo os clubes. Os clubes têm, mas isso é interessante, porque nós quando agora viemos aqui deliberar no futuro o apoio àquilo que é a aquisição dos clubes para as carrinhas, temos que apoiar, mas apoiar por unanimidade. Porque o que acontece é que nós estamos a crescer muito ao nível da resposta desportiva, não há transportes para todos, não há. A câmara municipal tem um parque automóvel, particularmente então ao fim-de-semana, com 50 autocarros. Cada clube tinha que ter 3, 4 ou 5 carrinhas, o que é que acontece? Uma coisa muito simples, muitas das vezes carrinhas que têm 9 lugares, são 11, mas pedem ao pai: - "Olhe, desculpe lá, você não pode fazer aqui um jeitinho?" E este fim-de-semana? Quantos e quantos? Eu tenho como experiência própria, porque sei que quando estava num clube isso acontecia muitas vezes. Os benjamins, os petiz, seja o que for, é quase impossível, cada clube tinha que ter 4, ou 5, ou 6 carrinhas deles próprios. Neste momento as Ferreiras têm 600 atletas, o Imortal tem 300 e tal, as Areias de São João têm 200. Não acredito que se consiga fazer desta maneira, o que não invalida a observação que você fez, que eu concordo, a segunda parte, plenamente." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Pronto, é o seguinte, obviamente que não é isso que nós estamos a falar, isso não está em causa, eu próprio já fiz isso muitas vezes, levar a minha viatura para acompanhar os meus filhos." -----

Senhor vice-presidente: "E pôs gasóleo?" -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Pôs gasóleo, mas fui eu que o paguei." -----

Senhor vice-presidente: "Você é um benemérito." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "É o que faz a esmagadora maioria dos pais dos clubes." -----

Senhor vice-presidente: "Mas há pais que não têm a capacidade de fazer isso." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "A minha questão não é essa, isso não invalida aquilo que eu disse, obviamente, não é? Tem a ver com o controlo, porque é assim, mesmo as pessoas que fazem esse serviço têm que estar credenciadas para o fazer. Da forma como está a falar também não sabe dizer quais são os particulares que vão lá e estão

afetos ao clube, não há nenhum registo, não há nenhum controlo, portanto, eu posso ser particular e dizer assim: - "Eu vou levar o meu filho ao jogo." Porque não há nenhum controlo sobre isso, posso dizer ser isso e ninguém consegue dizer se alguém está a fazer isso ou não. É neste sentido que eu estou a dizer." -----

Senhor vice-presidente: "Há um controlo, a situação, às vezes, não é tão linear como se pensa, é porque quando, e às vezes isto demora, isto são coisas que são resolvidas em cima da circunstância, porque os clubes, geralmente o que é que começam por fazer? Pedem transporte, a câmara não tem transporte, não tendo transporte passa automaticamente para a questão da cedência de combustível. A cedência de combustível é feito um pedido pelo clube em que diz mais ou menos quantos litros de combustível é que vai gastar para fazer aquele transporte. Por vezes acontecem situações excepcionais, que aqueles litros já não chegam, é preciso mais, isto é uma panóplia, se nós multiplicarmos isto por 3.000 atletas, ou por 2.000 atletas, no fim-de-semana, está a ver a circunstância que está aqui criada. O que não invalida aquilo que você disse na segunda parte. Se um clube tem, o clube tem um cartão, nesse cartão tem mil litros de gasóleo, esses mil litros de gasóleo devia ser para uma carrinha perfeitamente identificada do clube. Essa carrinha leva 9 lugares." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Podem ter carros particulares, desde que estejam identificados." -----

Senhor vice-presidente: "Então se for o pai atrás para completar, para levar um miúdo, esta circunstância é condenável?" -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Não, pode é estar identificado." -----

Senhor vice-presidente: "Mas é isso que eu estou a dizer. Nós temos que verificar o que é que efetivamente está a acontecer. A segunda parte do seu argumento não está mal, que é efetivamente a utilização correta do combustível, mas estas circunstâncias, você próprio já acabou de dizer que muitas das vezes leva o seu carro, acontecem seguramente. Eu já vi situações em que vai a carrinha do clube e vai o carro particular e a carrinha tem um cartão que tem 500 litros, põe 300 e o carro particular põe 50, que é para fazer face àquilo que é necessário. Agora, se me disser assim: - "Olhe esses esses carros particulares quando entram têm que ser identificados." Muito bem. Concordo. Sim senhor, acho que é uma sugestão que fica aqui registada." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Tem a ver mais com esse controlo que é preciso fazer para evitar situações de abuso." -----

Senhor vice-presidente: "Isto é uma complexidade e este ano nós temos previsto, pelo menos vir aqui ao executivo, proposta para pelo menos fazer face a 6 ou 7 necessidades



de clubes que precisam de comprar mais carrinhas. E com as carrinhas identificadas esse problema não existe seguramente."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "E vai continuar a existir porque nem sempre se consegue fazer, tendo em conta a dimensão dos quadros competitivos das associações, dos clubes, tudo e mais alguma coisa. A questão não tem a ver com isso, tem a ver com o controlo disso, mais nada."-----

Senhor vice-presidente: "Mas o acesso ao estaleiro tem que ser feito mediante identificação da matrícula. Para acesso ao estaleiro tem que ser identificada a matrícula, essas matrículas estão nos arquivos, provavelmente um estranho não consegue entrar lá. Por isso é que eu estou a dizer que é necessário apurar, de facto, o que é que se está a passar. Mais intervenções?"-----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: "Sim, tenho só uma dúvida relativamente a isso: mas cada clube tem aquela chapinha para abastecer, certo?"-----

Senhor vice-presidente: "Sim, é o cartão, mas lá está, pode acontecer o seguinte: nós chegamos lá a bomba, carregamos o número da bomba para abastecer, está a abastecer e vem o pai atrás com o carro porque a carrinha tem 9 lugares e são 11 atletas. E porque senão esses atletas ficam em casa. Agora se me disser assim: que tem que haver um registo efetivo na entrada logo. Quem é registar? Olhe este senhor aqui que vem com este carro particular está ao serviço do clube porque nós não temos capacidade para levar os miúdos. Muito bem, situação sanada, é uma questão mais de controlo do que outra coisa."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Foi apenas a isso que eu me referi."-----

Senhor vice-presidente: "Está feita a sugestão."-----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: "Só terminar, desculpe lá. Eu quando fiz esta pergunta era, se calhar, cada clube devia ter essa responsabilidade, enumerar quem são depois as pessoas."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "A credenciação, quando eu falo de credenciação é exatamente isso."-----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: "Se calhar fazia sentido, só por isso, para ser o clube a controlar e não nós. Porque eles é que fazem essa proposta. Era só isso."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Os clubes credenciarem quem tem esse acesso, até porque pode haver esse abuso de alguém dizer que..."-----

Senhor vice-presidente: "Não quero aqui estar a entrar em detalhes, mas quantos exemplos é que você quer? A criança que não é atleta ainda federado com 5 ou 6 anos chega atrasado. Entretanto, a carrinha já saiu porque tem que estar lá. O pai chega e

quer levar o miúdo e mais 3 ou 4 coleguinhas precisam também de boleia. Quer dizer e o pai só sai às nove e meia e o jogo é às dez e a carrinha tem que sair às 8. Do ponto de vista teórico isto funciona." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Mas esse têm que pagar combustível, não é a câmara a pagar, pois se chegaram atrasados."-----

Senhor vice-presidente: "Está bem, estou a dizer as circunstâncias que estão por aqui por trás. Do ponto de vista teórico isto é tudo muito linear, do ponto de vista prático, pois as coisas têm um conjunto de vicissitudes que nós temos de ter em conta."-----

Foi tomado conhecimento.-----

= CAE - CENTRO DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL DE ALBUFEIRA / STARTUP ALBUFEIRA - DEFINIÇÃO ANUAL DE CRITÉRIOS DE ORDENAÇÃO DE CANDIDATURAS PARA ATRIBUIÇÃO DE ESPAÇOS - 2023 - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em nove de janeiro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

Foi publicado a 06 de outubro de 2016 o Aviso n.º 12196/2016, relativo ao Regulamento do CAE - Centro de Acolhimento Empresarial de Albufeira. -----

O processo para atribuição de espaços e posterior ocupação por parte das incubadas depende da fixação anual de critérios de ordenação de candidaturas e dos preços a praticar. -----

O artigo 10.º do Regulamento do CAE prevê que anualmente a Câmara Municipal de Albufeira deve definir os critérios de ordenação de candidaturas, bem como a ponderação dos mesmos, tendo em conta razões de interesse público, nomeadamente a conjuntura económica, a empregabilidade e a sustentabilidade dos projetos. -----

Proponho que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere aprovar, para o ano de 2023, os seguintes critérios de ordenação de candidaturas, e respetiva ponderação: -

- 20% - Ramo de atividade da candidata -----
- 15% - Carácter criativo e inovador do projeto -----
- 15% - Perfil dos candidatos e contributo dos mesmos para o respetivo Projeto -----
- 15% - Número de postos de trabalho gerados-----
- 15% - Viabilidade económica/plano de negócios -----
- 20% - Sede Social" -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Eu estive a verificar isto, isto é uma situação, uma pergunta: quantas empresas já concorreram relativamente a isto? No passado têm ficado sempre desertos esses concursos. Neste último ano voltou a acontecer, deduzo."



Senhor vice-presidente: "Tenho que perguntar, não lhe sei dizer exatamente quantas empresas é que concorreram."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "É que tem ficado deserto sempre. Isto é sempre recorrente todos os anos, já há alguns anos que é assim. Isto vem aqui, mas depois não acontece nada."-----

Senhor vice-presidente: "Não, acontece, nós fazemos o nosso trabalho."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Não acontece nada relativamente a isto, não é a questão do uso do espaço de outras modalidades, mas para isto tem ficado vazio. Por isso é que eu estou a perguntar se alguém concorreu relativamente à utilização deste espaço. Essa era uma das questões, a outra tem a ver com estes critérios, falta aqui a definição dos parâmetros relativamente a estes critérios. Porque aqui quando se diz, por exemplo, começando aqui pelo início: 20% da avaliação que é feita tem a ver com o ramo da atividade candidata. Nós temos que definir também qual é a atividade que estamos a promover. Qual é que vai ter a pontuação máxima relativamente à classificação, senão vamos dar 20% sobre o quê? Exatamente qual é o critério de base? Qual é a atividade que vamos promover, prioritária, que vai ter a classificação maior? E depois por aí abaixo também os restantes: carácter criativo e inovador do projeto. Tem que haver parâmetros para delinear o que é considerado carácter criativo e inovador, quais são as características que nós defendemos? Perfil dos candidatos, idem, idem. O número de postos de trabalho gerados é objetivo, portanto, mas tem que se graduar até determinados postos, tanto. Portanto, a percentagem, ou tanta classificação. A viabilidade económica também, no plano de negócios. A sede social, deduzo que isto tenha a ver com a valorização de quem tem a sede social no concelho, mas isto tem que estar tudo graduado para ser aplicado a esse concurso. Caso contrário não é objetivo e depois pode ser alvo de reclamação."-----

Senhor vice-presidente: "A sua intervenção tem duas dimensões. A primeira tem a ver com o facto de existir, portanto, existir o CAE já é uma nota muito positiva naquilo que é intenção do município de poder..."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Peço desculpa, não tem a ver com o existir, tem a ver com o concurso em si."-----

Senhor vice-presidente: "Você começou por dizer que está tudo igual."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Eu estou a falar do concurso, ou seja, quantas empresas concorreram relativamente a este concurso? Não tem a ver com o CAE em si."-----

Senhor vice-presidente: "Senhor vereador, a responsabilidade do município é garantir

que aquilo que nós estamos aqui a discutir exista. Portanto, tem duas dimensões, você está a falar na forma como o regulamento está trabalhado, está a falar sobre aquilo que é o regulamento. Certo? Os critérios para utilização foram critérios publicados no Diário da República em outubro de 2016. Que é substancialmente diferente daquilo que é a própria natureza e o objeto do CAE. O CAE, a nossa responsabilidade enquanto município é que exista uma infraestrutura que sirva de incubadora às empresas. Portanto, se você me disser que as empresas não estão a correr ao CAE no sentido de transformarem aqui isto num verdadeiro centro de negócios, numa incubadora, isso é outra dimensão do seu argumento." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "É só essa que eu estou a falar." -----

Senhor vice-presidente: "Pronto, agora vou-lhe dizer o seguinte: pode não existir, mas o CAE não tem só esta..."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Mas a deliberação é sobre isto, não é?"-----

Senhor vice-presidente: "Não estou a dizer o contrário, mas é preciso contextualizar. Agora se me disser que em 2016 foi feito um regulamento e que devia estar mais esmiuçado, não discordo totalmente. Portanto, é uma circunstância de ver efetivamente se por acaso poderá estar ou não nos critérios que são depois utilizados lá em cima. Que não estão aqui definidos e que foram publicados em 2016, portanto, é uma questão que eu vou ver com os serviços, está bem? E depois vou informá-lo, pode estar noutra documento que não este. Este documento que está aqui, que é a proposta de critérios, é um documento que serve de base àquilo que foi publicado em outubro de 2016, em Diário da República." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Isto todos os anos vem aqui à reunião de câmara." ----

Senhor vice-presidente: "Deixe-me ver, depois eu informo, está bem?" -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Ok." -----

Foi deliberado, por maioria, aprovar a proposta. -----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor vice-presidente, a senhora vereadora Cláudia Guedelha, os senhores vereadores Ricardo Clemente, Desidério Silva e António Coelho; absteve-se o senhor vereador Victor Ferraz. -----

= CAE - CENTRO DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL DE ALBUFEIRA / STARTUP ALBUFEIRA - DEFINIÇÃO ANUAL DE VALORES A APLICAR PELA UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS DE TRABALHO - 2023 - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em nove de janeiro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----



Foi publicado a 06 de outubro de 2016 o Aviso n.º 12196/2016, relativo ao Regulamento do CAE - Centro de Acolhimento Empresarial de Albufeira. -----

O processo para atribuição de espaços e posterior ocupação por parte das incubadas depende da fixação anual de critérios de ordenação de candidaturas e dos preços a praticar. -----

O artigo 21.º do Regulamento do CAE refere que os preços devidos pela utilização dos espaços serão indexados à área ocupada e à tipologia dos espaços, devendo ser fixados anualmente por Deliberação de Câmara. -----

Proponho que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere aprovar, para o ano de 2023, os seguintes preços mensais, devidos pela utilização dos diferentes espaços: --

- 7,5€/m² para os espaços de 16,30m², 12,50m², 12,70m² e 12,80m². -----
- 25€ pela utilização de cada um dos 18 postos de trabalho individual que compõem a sala de trabalho comum, com área de 60,60m²." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= OBJETIVOS ESTRATÉGICOS PLURIANUAIS - MAPA ESTRATÉGICO DO MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente, em seis de janeiro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que a fixação dos objetivos de cada unidade orgânica, deverá ter em conta os objetivos estratégicos plurianuais determinados pelo órgão executivo, de acordo com o art.º 5.º, alínea a) do Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de dezembro; -----

Considerando a missão e a visão do Município de Albufeira, estabelecidas pelo Despacho n.º 12037/2018, de 13 de dezembro de 2018. -----

Proponho: -----

A aprovação do Mapa Estratégico, em anexo, devendo, do mesmo, ser dado conhecimento a toda a organização." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar do referido Mapa Estratégico, documento que se dá por integralmente reproduzido e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= DIREITO DE PREFERÊNCIA - SUSANA COSTA - AGENTE DE EXECUÇÃO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor vice-presidente, na falta do presidente da câmara, em

cinco de janeiro corrente, através do qual determinou informar a Agente de Execução Susana Costa de que esta edilidade não pretende exercer o direito de preferência sobre o prédio - fração autónoma, letras AA, destinada a comércio, sito na Avenida Dr. Francisco Sá Carneiro, Pátio da Aldeia, freguesia de Albufeira e Olhos de Água, descrito na Conservatória do Registo Predial de Albufeira sob o número 5932/19900521 e inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo número 8809, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela Câmara Municipal.-----

Foi deliberado, por maioria, ratificar o despacho do senhor vice-presidente. -----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor vice-presidente, a senhora vereadora Cláudia Guedelha, os senhores vereadores Ricardo Clemente, Desidério Silva e Victor Ferraz; absteve-se o senhor vereador António Coelho. -----

B - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FINANÇAS

= CENTRAL DE CAMIONAGEM DE ALBUFEIRA - CONCURSO PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO TEMPORÁRIA DA LOJA DESTINADA À VENDA DE PRODUTOS DE CAFETARIA, PASTELARIA E DE GELADOS

- DEVOLUÇÃO DA CAUÇÃO

- INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"No seguimento do concurso público referido em epígrafe, efetuou na Caixa Geral de Depósitos, a Sr.ª Maria Negruta, um depósito referente a 2% do montante global da exploração, constituído nos termos do art.º 13.º do Caderno de Encargos. -----

Tendo terminado o prazo de vigência do contrato da exploração temporária da loja destinada à venda de produtos de cafetaria, pastelaria e de gelados, sita na Central de Camionagem de Albufeira, e tendo a adjudicatária Maria Negruta, cumprindo as suas obrigações. De acordo com a seguinte informação, produzida pelos serviços da DGF/DAIMA, em 11-01-2023: "Sem dívidas. Tudo regularizado.", pelo que se sugere a devolução da importância de € 3.600,00 (três mil e seiscentos euros), relativa à caução prestada sob a forma de guia de depósito em numerário, da qual se junta cópia."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

C - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL



Antes da discussão dos dois assuntos a seguir descritos, o senhor vereador Victor Ferraz, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Agrupamento de Escolas de Ferreiras e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo quadragésimo quarto do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala.-----

= CONTRATOS-PROGRAMA - DIREÇÃO-GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES - ADENDA - ANO LETIVO 2020/2021 - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em seis de janeiro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Considerando que:-----

1. *O Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico é um programa de apoio financeiro que visa compartilhar o valor das refeições escolares dos alunos que frequentam o 1.º ciclo do ensino básico;*-----
2. *Existe necessidade de compensar as despesas inerentes às refeições escolares fornecidas aos alunos do 1.º ciclo;*-----
3. *Procede-se nesta adenda à atualização do primeiro outorgante, considerando que a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares sucede, nas atribuições, à Direção Regional de Educação do Algarve, conforme disposto na alínea c) do art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 266-F/2012, de 31 de dezembro;*-----
4. *A comparticipação financeira pelo Ministério da Educação é efetuada de acordo com o critério do custo aluno/ano, sendo objeto de atualização anual;*-----
5. *O valor da comparticipação é de 0,58 € por aluno, num universo previsto de 1.978 alunos abrangidos, prevendo-se o valor máximo de financiamento de 206.503,20 €;* --
6. *A Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares procedeu à transferência (pagamento) de 146.287,02 € relativo à comparticipação de 252.219 refeições servidas durante o ano letivo 2020/21.*-----

-----**PROPONHO:**-----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a celebração da adenda, que procede à atualização do valor da comparticipação financeira, entre o Município de Albufeira e a Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares, nos termos da adenda que se anexa."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta da adenda do contrato nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na

pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta.-----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz.-----

**= CONTRATOS-PROGRAMA - DIREÇÃO-GERAL DOS ESTABELECIMENTOS
ESCOLARES - ADENDA - PRIMEIRO E SEGUNDO TRIMESTRE DO ANO LETIVO
DE 2021/2022 - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em seis de janeiro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

1. *O Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico é um programa de apoio financeiro que visa compartilhar o valor das refeições escolares dos alunos que frequentam o 1.º ciclo do ensino básico;*-----
2. *Existe necessidade de compensar as despesas inerentes às refeições escolares fornecidas aos alunos do 1.º ciclo;*-----
3. *Procede-se nesta adenda à atualização do primeiro outorgante, considerando que a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares sucede, nas atribuições, à Direção Regional de Educação do Algarve, conforme disposto na alínea c) do art.º 12.º do Decreto-Lei nº 266-F/2012, de 31 de dezembro;*-----
4. *A comparticipação financeira pelo Ministério da Educação é efetuada de acordo com o critério do custo aluno/ano, sendo objeto de atualização anual;*-----
5. *O valor da comparticipação é de 0,58 € por aluno, num universo previsto de 1.981 alunos abrangidos, prevendo-se o valor máximo de financiamento de 160.461,00 €;*---
6. *A Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares procedeu à transferência (pagamento) de 92.166,75 € relativo à comparticipação de 204.815 refeições servidas durante o primeiro e segundo trimestre do ano letivo 2021/22. A referida comparticipação respeita ao período compreendido entre o dia 1 de setembro de 2021 e 31 de março de 2022, em virtude da transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da educação, operada em 1 de abril de 2022.* -----

----- **PROPONHO:** -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a celebração da adenda, que procede à atualização do valor da comparticipação financeira, entre o Município de Albufeira e a Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares, nos termos da adenda que se anexa."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta da adenda do contrato nela referida,



documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz, que a seguir à votação regressou à sala. -----

= CANDIDATURAS - CANDIDATURA "REQUALIFICAÇÃO DA RUA DO PACÍFICO" NO ÂMBITO DO AVISO N.º 1/C03-I02/2021: ACESSIBILIDADES 360.º - PROGRAMA DE INTERVENÇÃO NAS VIAS PÚBLICAS (PIVP) - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, na falta do presidente da câmara, em onze de janeiro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

A digníssima Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta do Senhor Presidente de 12/05/2022, determinando a formalização das candidaturas relativas aos projetos "Empreitada de muros confinantes com estradas e caminhos - construção de muro de contenção na Estrada da Balaia", "Empreitada de Requalificação do Caminho 1281 (desde a rotunda de Vale Parra até à Guia)", "Repavimentação da Rua de Santa Eulália e Arruamentos Adjacentes", "Repavimentação da Estrada da Mosqueira", "Empreitada de Requalificação do Caminho de Vale Rabelho, na Guia", "Repavimentação da Rua do Pacífico" e "Repavimentação da Rua José Fontana", no âmbito do Aviso n.º 1/C03-i02/2021 - Programa de Intervenção nas Vias Públicas (PIVP) do PRR, na sua reunião de 17/05/2025. -----

No dia 27/05/2022 foi formalizada a candidatura "Requalificação da Rua do Pacífico" com um investimento total de 74.948,08€ (setenta e quatro mil, novecentos e quarenta e oito euros e oito cêntimos), prevendo-se uma comparticipação máxima de 72.876,48€ (setenta e dois mil, oitocentos e setenta e seis euros e quarenta e oito cêntimos). -----

Foi tomado conhecimento da submissão da candidatura, pela digníssima Câmara Municipal, na sua reunião do dia 07/06/2022. -----

Após esclarecimentos, foi o Município de Albufeira notificado, no dia 25/10/2022, da proposta de decisão de aprovação do projeto n.º 568, com um financiamento de 51.546,48€ (cinquenta e um mil e quinhentos e quarenta e seis euros e quarenta e oito cêntimos). O Município dispunha de um prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da notificação, para, querendo, pronunciar-se, por escrito na plataforma PRR-SIGA, sobre a proposta de decisão. Não foi exercido o exercício do direito de audiência prévia. -----

No dia 24/11/2022 foi o Município de Albufeira notificado da decisão final de aprovação da operação, com uma participação no montante de 51.546,48€ (cinquenta e um mil e quinhentos e quarenta e seis euros e quarenta e oito cêntimos), desde que da parte do Beneficiário Final, seja garantido que em todos os troços de passeio incluídos na Área Acessível de Intervenção da obra executada é dado integral cumprimento à secção 4.3 das NTA (i.e.: largura livre mínima de 1,20m, salvo as exceções previstas na subsecção 4.3.3). -----

No dia 30/11/2022 foi o Município de Albufeira contactado no sentido de proceder à aceitação da decisão, com a maior brevidade possível, para que o INR pudesse avançar com a contratualização do apoio. -----

No dia 02/12/2022 foi aceite pelo Município de Albufeira a decisão final da operação, na plataforma do PRR. -----

Na sequência da referida aceitação, foi disponibilizada a minuta do Termo de Aceitação para assinatura, dispondo o Município de Albufeira de 30 dias úteis para proceder à assinatura do mesmo. -----

Proponho que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere autorizar a assinatura do Termo de Aceitação (em anexo) da candidatura "Requalificação da Rua do Pacífico" no âmbito do Aviso n.º 1/C03-i02/2021: Acessibilidades 360º - Programa de Intervenção nas Vias Públicas (PIVP). -----

Esta proposta fazia-se acompanhar do Termo de Aceitação, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= CANDIDATURAS - CANDIDATURA "EXECUÇÃO DE PASSEIO NA ESTRADA DA BALAIA" NO ÂMBITO DO AVISO N.º 1/C03-I02/2021: ACESSIBILIDADES 360º - PROGRAMA DE INTERVENÇÃO NAS VIAS PÚBLICAS (PIVP) - INFORMAÇÃO =

Relacionada com o assunto em título referido foi apresentada uma informação, com origem na Divisão de Turismo, Desenvolvimento Económico e Cultural, do seguinte teor: - "O PIVP — Programa de Intervenção nas Vias Públicas visava a promoção da acessibilidade para pessoas com mobilidade condicionada no acesso e utilização do espaço público, mediante aplicação, designadamente, das Normas Técnicas de Acessibilidade (NTA) previstas no anexo do Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto, na sua redação atual, com o objetivo de garantir intervenções na melhoria das acessibilidades nos espaços públicos de circulação e mobilidade numa área mínima total



de 200.000 m². -----

De acordo com o Aviso n.º 1/C03-i02/2021 eram considerados beneficiários, entre outros, os Serviços Públicos das Autarquias do Território de Portugal continental.-----

Eram consideradas intervenções elegíveis, as obras ou instalações de dispositivos/equipamentos que garantam percursos acessíveis nas valências da zona de intervenção entre si, e entre esta última e os principais pontos notáveis da envolvente adjacente, designadamente serviços públicos, equipamentos coletivos, interfaces (em sentido lato) de transportes públicos e zonas de estacionamento da envolvente adjacente, em cumprimento da secção 1.1. das NTA, previstas no Anexo do Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto, na sua redação atual. -----

A digníssima Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta do Senhor Presidente de 12/05/2022, determinando a formalização das candidaturas relativas aos seguintes projetos, no âmbito do Aviso n.º 1/C03-i02/2021 — Programa de Intervenção nas Vias Públicas (PIVP) do PRR: Empreitada de muros confinantes com estradas e caminhos — construção de muro de contenção na Estrada da Balaia, Empreitada de Requalificação do Caminho 1281 (desde a rotunda de Vale Parra até à Guia), Repavimentação da Rua de Santa Eulália e Arruamentos Adjacentes, Repavimentação da Estrada da Mosqueira, Empreitada de Requalificação do Caminho de Vale Rabelho, na Guia), Repavimentação da Rua do Pacífico, Repavimentação da Rua José Fontana, na sua reunião do dia 17/05/2022 (anexo 1). -----

Foi assim submetida no dia 30/05/2022 a candidatura "Execução de passeio na Estrada da Balaia" com um investimento total de 3.854,85€, prevendo-se uma comparticipação máxima de 3.854,85€, de acordo com os documentos remetidos pelos serviços. -----

A digníssima Câmara Municipal tomou conhecimento da submissão da candidatura no dia 07/06/2022 (anexo 2). -----

No dia 14/10/2022 foi o Município de Albufeira notificado da proposta de decisão de exclusão da candidatura (projeto n.º 636) de acordo com o parecer constante do anexo 3, dispondo o Município de Albufeira de 10 dias úteis para, querendo, se pronunciar sobre a proposta de decisão. -----

De acordo com a informação dos serviços da DAVEGF (anexo 4), e da indicação verbal superior, foi aceite na plataforma do PRR a decisão de exclusão da candidatura, não apresentando qualquer alegação. -----

No dia 26/12/2022 foi o Município de Albufeira notificado da decisão final de exclusão da candidatura (anexo 5). À notificação cabe reclamação para o Conselho Diretivo do Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P., a qual deve ser apresentada no prazo de 15

dias úteis, bem como impugnação junto do Tribunal Administrativo e Fiscal competente, nos prazos fixados no artigo 58.º do Código de Processo nos Tribunais Administrativos. O Município de Albufeira tinha assim até ao dia 17/01/2023 para aceitar a decisão ou apresentar reclamação. -----

De acordo com a informação dos serviços da DAVEGF (anexo 6), e da indicação superior, foi aceite na plataforma do PRR, a 28/12/2022, a decisão final de exclusão da candidatura. -----

Sugere-se que seja dado conhecimento à digníssima Câmara Municipal."-----

Foi tomado conhecimento.-----

= CANDIDATURAS - EXCLUSÃO DA CANDIDATURA "REQUALIFICAÇÃO DA RUA DE SANTA EULÁLIA E ARRUAMENTOS ADJACENTES" NO ÂMBITO DO AVISO N.º 1/C03-I02/2021: ACESSIBILIDADES 360º - PROGRAMA DE INTERVENÇÃO NAS VIAS PÚBLICAS (PIVP) - INFORMAÇÃO =

Relacionada com o assunto em título referido foi apresentada uma informação, com origem na Divisão de Turismo, Desenvolvimento Económico e Cultural, do seguinte teor: - "O PIVP — Programa de Intervenção nas Vias Públicas visava a promoção da acessibilidade para pessoas com mobilidade condicionada no acesso e utilização do espaço público, mediante aplicação, designadamente, das Normas Técnicas de Acessibilidade (NTA) previstas no anexo do Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto, na sua redação atual, com o objetivo de garantir intervenções na melhoria das acessibilidades nos espaços públicos de circulação e mobilidade numa área mínima total de 200.000 m². -----

De acordo com o Aviso n.º 1/C03-i02/2021 eram considerados beneficiários, entre outros, os Serviços Públicos das Autarquias do Território de Portugal Continental. -----

Eram consideradas intervenções elegíveis, as obras ou instalações de dispositivos/equipamentos que garantam percursos acessíveis nas valências da zona de intervenção entre si, e entre esta última e os principais pontos notáveis da envolvente adjacente, designadamente serviços públicos, equipamentos coletivos, interfaces (em sentido lato) de transportes públicos e zonas de estacionamento da envolvente adjacente, em cumprimento da secção 1.1. das NTA, previstas no Anexo do Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto, na sua redação atual. -----

A digníssima Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta do Senhor Presidente de 12/05/2022, determinando a formalização das candidaturas relativas aos seguintes projetos, no âmbito do Aviso n.º 1/C03-i02/2021 — Programa de Intervenção nas Vias Públicas (PIVP) do PRR: Empreitada de muros confinantes com estradas e caminhos —



construção de muro de contenção na Estrada da Balaia, Empreitada de Requalificação do Caminho 1281 (desde a rotunda de Vale Parra até à Guia), Repavimentação da Rua de Santa Eulália e Arruamentos Adjacentes, Repavimentação da Estrada da Mosqueira, Empreitada de Requalificação do Caminho de Vale Rabelho, na Guia), Repavimentação da Rua do Pacífico, Repavimentação da Rua José Fontana, na sua reunião do dia 17/05/2022 (anexo 1). -----

Foi assim submetida no dia 27/05/2022 a candidatura "Requalificação da Rua de Santa Eulália e Arruamentos Adjacentes" com um investimento total de 33.745,40€, prevendo-se uma comparticipação máxima de 33.745,40€, de acordo com os documentos remetidos pelos serviços. -----

A digníssima Câmara Municipal tomou conhecimento da submissão da candidatura no dia 07/06/2022 (anexo 2). -----

No dia 14/10/2022 foi o Município de Albufeira notificado da proposta de decisão de exclusão da candidatura (projeto n.º 581) de acordo com o parecer constante do anexo 3, dispondo o Município de Albufeira de 10 dias úteis para, querendo, se pronunciar sobre a proposta de decisão. -----

De acordo com a informação dos serviços da DAVEGF (anexo 4), e da indicação verbal superior, foi aceite na plataforma do PRR a decisão de exclusão da candidatura, não apresentando qualquer alegação. -----

No dia 26/12/2022 foi o Município de Albufeira notificado da decisão final de exclusão da candidatura (anexo 5). À notificação cabe reclamação para o Conselho Diretivo do Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P., a qual deve ser apresentada no prazo de 15 dias úteis, bem como impugnação junto do Tribunal Administrativo e Fiscal competente, nos prazos fixados no artigo 58.º do Código de Processo nos Tribunais Administrativos. O Município de Albufeira tinha assim até ao dia 17/01/2023 para aceitar a decisão ou apresentar reclamação. -----

De acordo com a informação dos serviços da DAVEGF (anexo 6), e da indicação superior, foi aceite na plataforma do PRR, a 28/12/2022, a decisão final de exclusão da candidatura. -----

Sugere-se que seja dado conhecimento a digníssima Câmara Municipal."-----

Senhor vereador António Coelho: "Eu gostava que, se possível, me explicassem, aqui está a exclusão da candidatura de Santa Eulália, está também, no 13.4, requalificação da Rua José Fontana, e o 13.5, e eu gostava de perceber, se me for possível explicar, porque razão não foi possível produzir os documentos em falta que ditaram a exclusão da candidatura."-----

Senhor vice-presidente: "Vou fazer a seguinte sugestão, se assim o entenderem, para depois não estarmos nos pontos a debater exatamente a mesma coisa, que é os serviços fazerem um apanhado geral sobre aquilo que foi a tramitação destes processos, os timings e a justificação do porquê. Está bem, doutora Carla, no sentido de produzirem informação condizente, para responder aqui às questões levantadas, que são questões que vão ser levantadas no 13.3 e no 13.5, se assim o entenderem." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Eu penso que nos documentos já vem, mais ou menos, elencado os trâmites e as datas em que isso aconteceu. A questão aqui é mais porque é que não aconteceu, e a minha dúvida até, e queria intervir nesse sentido, é mais porque é que nunca foram, após a exclusão, nunca houve a contra argumentação, porque eles dão um prazo para se poder contra argumentar..."-----

Senhor vereador António Coelho: "E para produzir documentação."-----

Senhor vice-presidente: "Mas então por isso é que eu fiz esta minha intervenção."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Os prazos nós temos, essa parte, o que foi feito, que não foi feito."-----

Senhor vereador António Coelho: "De qualquer das maneiras há lá citações, era necessário produzir uma certa documentação para, e é isso que está em causa."-----

Senhor vice-presidente: "Muito bem, mas tendo em conta que não está aqui a informação na sua íntegra, faz sentido aquilo que eu disse, certo?"-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Sim, queria só acrescentar então a questão da argumentação da exclusão."-----

Senhor vice-presidente: "Exatamente."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Não foram feitos..."-----

Senhor vice-presidente: "Lá está, nada mais que a informação por escrito para sanar qualquer tipo de dúvida."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Porque às vezes as coisas podem ser clarificadas e se calhar até tem..."-----

Senhor vice-presidente: "Naturalmente, mas acho que a sugestão que eu coloco em cima da mesa é melhor. Vamos votar, 13.2, quem vota contra? Quem se abstém?"-----

Senhor vereador António Coelho: "Uma abstenção."-----

Senhor vice-presidente: "Uma abstenção do senhor vereador."-----

Senhor diretora: "É tomada de conhecimento."-----

Senhor vice-presidente: "É tomada de conhecimento, exatamente. 13.3 e 13.4. Vai ser produzida então informação sobre os meandros da exclusão."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "E 13.5, também."-----



Senhor vice-presidente: "13.5. 13.3, 4 e 5. Todos de acordo? Muito bem."-----

Foi tomado conhecimento. -----

= CANDIDATURAS - EXCLUSÃO DA CANDIDATURA "REQUALIFICAÇÃO DA RUA JOSÉ FONTANA" NO ÂMBITO DO AVISO N.º 1/C03-I02/2021: ACESSIBILIDADES 360º - PROGRAMA DE INTERVENÇÃO NAS VIAS PÚBLICAS (PIVP) - INFORMAÇÃO =

Relacionada com o assunto em título referido foi apresentada uma informação, com origem na Divisão de Turismo, Desenvolvimento Económico e Cultural, do seguinte teor: - "PIVP — Programa de Intervenção nas Vias Públicas visava a promoção da acessibilidade para pessoas com mobilidade condicionada no acesso e utilização do espaço público, mediante aplicação, designadamente, das Normas Técnicas de Acessibilidade (NTA) previstas no anexo do Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto, na sua redação atual, com o objetivo de garantir intervenções na melhoria das acessibilidades nos espaços públicos de circulação e mobilidade numa área mínima total de 200.000 m². -----

De acordo com o Aviso n.º 1/C03-i02/2021 eram considerados beneficiários, entre outros, os Serviços Públicos das Autarquias do Território de Portugal Continental. ----- Eram consideradas intervenções elegíveis, as obras ou instalações de dispositivos/equipamentos que garantam percursos acessíveis nas valências da zona de intervenção entre si, e entre esta última e os principais pontos notáveis da envolvente adjacente, designadamente serviços públicos, equipamentos coletivos, interfaces (em sentido lato) de transportes públicos e zonas de estacionamento da envolvente adjacente, em cumprimento da secção 1.1. das NTA, previstas no Anexo do Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto, na sua redação atual. -----

A digníssima Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta do Senhor Presidente de 12/05/2022, determinando a formalização das candidaturas relativas aos seguintes projetos, no âmbito do Aviso n.º 1/C03-i02/2021 — Programa de Intervenção nas Vias Públicas (PIVP) do PRR: Empreitada de muros confinantes com estradas e caminhos — construção de muro de contenção na Estrada da Balaia, Empreitada de Requalificação do Caminho 1281 (desde a rotunda de Vale Parra até à Guia), Repavimentação da Rua de Santa Eulália e Arruamentos Adjacentes, Repavimentação da Estrada da Mosqueira, Empreitada de Requalificação do Caminho de Vale Rabelho, na Guia), Repavimentação da Rua do Pacífico, Repavimentação da Rua José Fontana, na sua reunião do dia 17/05/2022 (anexo 1). -----

Foi assim submetida no dia 27/05/2022 a candidatura "Requalificação da Rua José

Fontana" com um investimento total de 12.045,90€, prevendo-se uma participação máxima de 12.045,90€, de acordo com os documentos remetidos pelos serviços. -----

A digníssima Câmara Municipal tomou conhecimento da submissão da candidatura no dia 07/06/2022 (anexo 2). -----

No dia 14/10/2022 foi o Município de Albufeira notificado da proposta de decisão de exclusão da candidatura (projeto n.º 580) de acordo com o parecer constante do anexo 3, dispondo o Município de Albufeira de 10 dias úteis para, querendo, se pronunciar sobre a proposta de decisão. -----

De acordo com a informação dos serviços da DAVEGF (anexo 4), e da indicação verbal superior, foi aceite na plataforma do PRR a decisão de exclusão da candidatura, não apresentando qualquer alegação. -----

No dia 26/12/2022 foi o Município de Albufeira notificado da decisão final de exclusão da candidatura (anexo 5). À notificação cabe reclamação para o Conselho Diretivo do Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P., a qual deve ser apresentada no prazo de 15 dias úteis, bem como impugnação junto do Tribunal Administrativo e Fiscal competente, nos prazos fixados no artigo 58.º do Código de Processo nos Tribunais Administrativos. O Município de Albufeira tinha assim até ao dia 17/01/2023 para aceitar a decisão ou apresentar reclamação. -----

De acordo com a informação dos serviços da DAVEGF (anexo 6), e da indicação superior, foi aceite na plataforma do PRR, a 28/12/2022, a decisão final de exclusão da candidatura. -----

Sugere-se que seja dado conhecimento à digníssima Câmara Municipal."-----

Foi tomado conhecimento.-----

= CANDIDATURAS - EXCLUSÃO DA CANDIDATURA "REQUALIFICAÇÃO DA ESTRADA DA MOSQUEIRA" NO ÂMBITO DO AVISO N.º 1/C03-I02/2021: ACESSIBILIDADES 360º - PROGRAMA DE INTERVENÇÃO NAS VIAS PÚBLICAS (PIVP) - INFORMAÇÃO =

Relacionada com o assunto em título referido foi apresentada uma informação, com origem na Divisão de Turismo, Desenvolvimento Económico e Cultural, do seguinte teor: -
"O PIVP — Programa de Intervenção nas Vias Públicas visava a promoção da acessibilidade para pessoas com mobilidade condicionada no acesso e utilização do espaço público, mediante aplicação, designadamente, das Normas Técnicas de Acessibilidade (NTA) previstas no anexo do Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto, na sua redação atual, com o objetivo de garantir intervenções na melhoria das acessibilidades nos espaços públicos de circulação e mobilidade numa área mínima total



de 200.000 m². -----

De acordo com o Aviso n.º 1/C03-i02/2021 eram considerados beneficiários, entre outros, os Serviços Públicos das Autarquias do Território de Portugal Continental. -----

Eram consideradas intervenções elegíveis, as obras ou instalações de dispositivos/equipamentos que garantam percursos acessíveis nas valências da zona de intervenção entre si, e entre esta última e os principais pontos notáveis da envolvente adjacente, designadamente serviços públicos, equipamentos coletivos, interfaces (em sentido lato) de transportes públicos e zonas de estacionamento da envolvente adjacente, em cumprimento da secção 1.1. das NTA, previstas no Anexo do Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto, na sua redação atual. -----

A digníssima Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta do Senhor Presidente de 12/05/2022, determinando a formalização das candidaturas relativas aos seguintes projetos, no âmbito do Aviso n.º 1/C03-i02/2021 — Programa de Intervenção nas Vias Públicas (PIVP) do PRR: Empreitada de muros confinantes com estradas e caminhos — construção de muro de contenção na Estrada da Balaia, Empreitada de Requalificação do Caminho 1281 (desde a rotunda de Vale Parra até à Guia), Repavimentação da Rua de Santa Eulália e Arruamentos Adjacentes, Repavimentação da Estrada da Mosqueira, Empreitada de Requalificação do Caminho de Vale Rabelho, na Guia), Repavimentação da Rua do Pacífico, Repavimentação da Rua José Fontana, na sua reunião do dia 17/05/2022 (anexo 1). -----

Foi assim submetida no dia 27/05/2022 a candidatura "Requalificação da Estrada da Mosqueira" com um investimento total de 370.272,90€, prevendo-se uma participação máxima de 370.272,90€, de acordo com os documentos remetidos pelos serviços. -----

A digníssima Câmara Municipal tomou conhecimento da submissão da candidatura no dia 07/06/2022 (anexo 2). -----

No dia 14/10/2022 foi o Município de Albufeira notificado da proposta de decisão de exclusão da candidatura (projeto n.º 571) de acordo com o parecer constante do anexo 3, dispondo o Município de Albufeira de 10 dias úteis para, querendo, se pronunciar sobre a proposta de decisão. -----

De acordo com os esclarecimentos verbais dos serviços da DAVEGF, o Município não dispunha de mais elementos, para além dos submetidos com a candidatura, pelo que não se previa a apresentação de qualquer reclamação face à proposta de decisão apresentada. Assim, face a esta informação e indicação verbal superior, foi aceite na plataforma do PRR a decisão de exclusão da candidatura, não apresentando qualquer

alegação. -----

No dia 26/12/2022 foi o Município de Albufeira notificado da decisão final de exclusão da candidatura (anexo 4). À notificação cabe reclamação para o Conselho Diretivo do Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P., a qual deve ser apresentada no prazo de 15 dias úteis, bem como impugnação junto do Tribunal Administrativo e Fiscal competente, nos prazos fixados no artigo 58.º do Código de Processo nos Tribunais Administrativos. O Município de Albufeira tinha assim até ao dia 17/01/2023 para aceitar a decisão ou apresentar reclamação. -----

De acordo com indicação superior, foi aceite na plataforma do PRR, a 28/12/2022, a decisão final de exclusão da candidatura.-----

Sugere-se que seja dado conhecimento à digníssima Câmara Municipal."-----

Foi tomado conhecimento.-----

= CANDIDATURAS - DESCOMPROMETIMENTO DA OPERAÇÃO PADRE - ALG-05-3928-FEDER-000061 - POSTO DE TURISMO DE PADERNE - INFORMAÇÃO =

Relacionada com o assunto em título referido foi apresentada uma informação, com origem na Divisão de Turismo, Desenvolvimento Económico e Cultural, do seguinte teor: - "Na sequência da aprovação e prorrogação do Plano de Ação de Desenvolvimento dos Recursos Endógenos (PADRE) foi aberto o Aviso ALG-28-2020-12 para apresentação de candidaturas no âmbito das operações do referido Plano. -----

Neste sentido, foi preparada a candidatura "Posto de Turismo de Paderne" com vista a criar uma nova dinâmica à Aldeia de Paderne, e ainda facultar aos visitantes informação turística e documentação sobre o património do concelho, bem como obras publicadas de autores locais e material promocional diverso, ajudando, assim os artesões e os artistas regionais a promoverem o seu trabalho. -----

A digníssima Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta do Senhor Presidente de 28/01/2021, determinando a formalização da candidatura "Posto de Turismo de Paderne", ao PO CRESC Algarve 2020, no âmbito do Aviso ALG-28-2020-12, condicionada à aprovação da digníssima Assembleia Municipal, na sua reunião de 02/02/2021.-----

No dia 04/02/2021 foi aprovado pela digníssima Assembleia Municipal a formalização da candidatura. -----

No dia 09/02/2021 foi formalizada a candidatura do Município de Albufeira para esse fim, com um montante total de investimento de 390.745,00€. -----

No dia 08/04/2021 foi o Município de Albufeira notificado de que a Comissão Diretiva



do PO CRESC Algarve 2020 havia aprovado, em 05/04/2021, a proposta de decisão nas seguintes condições: admitida e aprovada condicionada ao envio de alguns elementos. Foi ainda informado que, face aos elevados níveis de aprovação da PI 8.9, e face à dotação disponível para novos compromissos, haviam concluído não haver naquela fase disponibilidade para concretizar o compromisso de financiamento da operação. O compromisso de financiamento da dotação FEDER em condições de merecer aprovação (273.521,50€) estava dependente da libertação de verbas ou desistências dos projetos já contratados e/ou da aprovação da proposta de "overbooking" enviada para apreciação superior.-----

No dia 10/11/2021 foi o Município de Albufeira notificado de que, por Despacho do Ministro do Planeamento de 28/09/2021, e do Secretário de Estado Adjunto do Desenvolvimento Regional de 19/10/2021, foi aprovado o nível máximo de "overbooking" a assumir para o Eixo 5 do PO Algarve 2020, o que permite contratar as últimas operações nesta Prioridade de Investimento 8.9, no horizonte deste Quadro (2014-2020). O Município foi ainda informado de que a operação tinha ultrapassado todas as condicionantes, após aprovação pela CI-AMAL, a 23/07/2021, da alteração à listagem de operações do PADRE.-----

A operação "ALG-05-3928-FEDER-000061 - Posto de Turismo de Paderne" foi assim aprovada com um montante considerado elegível de 390.745,00€ (montante igual ao investimento proposto), o que corresponde a uma participação FEDER (70%) de 273.521,50€.-----

A digníssima Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta do Senhor Presidente de 12/11/2021, determinando a assinatura do Termo de Aceitação da candidatura "ALG-05-3928-FEDER-000061 - Posto de Turismo de Paderne", no âmbito do PO CRESC Algarve 2020, na sua reunião de 29/11/2021. No dia 03/12/2021 foi remetido para a Autoridade de Gestão do PO CRESC Algarve 2020 o respetivo Termo de Aceitação devidamente assinado.-----

No dia 02/05/2022 foi solicitado pela Autoridade de Gestão do PO CRESC Algarve 2020 a programação estimada para a realização das operações da responsabilidade do Município.-----

No dia 05/05/2022 foi remetido pelo Município de Albufeira um quadro com a programação estimada para a realização das operações da responsabilidade do Município.-----

No dia 05/08/2022 foi o Município de Albufeira notificado de que a operação "ALG-05-3928-FEDER-000061 — Posto de Turismo de Paderne" se encontrava em

incumprimento. De acordo com a informação remetida pela Autoridade de Gestão do PO CRESC Algarve 2020, após consulta ao Sistema de Informação verificou-se que não se encontrava submetido o procedimento para a execução da obra e a operação encontrava-se em incumprimento pois "passaram mais de 8 meses após a data do Termo de Aceitação", sem que tenha sido efetuada despesa. Neste sentido, foi solicitado o envio do quadro com ponto de situação atualizado (programação financeira realista da operação e se aplicável a evidência da adjudicação da obra), sem falta até ao dia 17/08/2022, sob pena da operação poder ser descomprometida e substituída por outras com execução. -----

No dia 10/08/2022 foi remetido pelo Município de Albufeira o ponto de situação da operação. Na resposta foi referido que a operação ainda não se encontrava adjudicada, razão pela qual não havia sido submetida qualquer despesa até à data, perspetivando-se que o início da obra ocorresse num período de 3 a 4 meses, com um valor previsto de adjudicação de 352.912,12€ mais IVA, e com um término da obra previsto para 365 dias após a consignação. Foi reiterado o interesse na manutenção da elegibilidade da operação. -----

No dia 25/10/2022 foi o Município de Albufeira notificado de que, mantendo-se a situação da operação, sem execução e sem evidências do lançamento do procedimento, encontravam-se reunidas as condições para que a Autoridade de Gestão procedesse ao descomprometimento da operação. O Município dispunha de 10 dias úteis para dizer por escrito o que tivesse por conveniente. -----

No dia 08/11/2022 foi remetida pelo Município de Albufeira resposta à notificação, em sede de audiência prévia, alegando que o assunto sobre a empreitada relativa ao Posto de Turismo de Paderne se encontrava para apreciação e deliberação pela Digníssima Assembleia Municipal (agendada para o dia 14/11/2022), devido à plurianualidade dos encargos. Após a deliberação pelo referido órgão deliberativo, poderia o procedimento ser submetido ao Sr. Presidente (órgão competente para a decisão de contratar), decorrendo, posteriormente, o prazo de 14 dias para entrega de propostas. Seguindo-se a submissão do processo da empreitada na plataforma de contratação, no que concerne aos prazos, foi ainda informado que os serviços adjudicantes iriam antecipar a execução com recurso à alteração do prazo máximo de execução da empreitada patente nas peças do procedimento. Foi igualmente comunicado que, após a reavaliação dos montantes de obra, e considerando a capacidade demonstrada das empresas que têm efetuado trabalhos no município nos últimos anos, estavam os serviços adjudicantes em crer que 210 dias seriam mais que suficientes para a execução da



referida empreitada. Como tal, asseguraram os serviços adjudicantes que iriam ajustar o prazo permitido para a execução da empreitada em conformidade, com alteração do calendário de execução que passaria a ter um prazo de 210 dias, prevendo-se como início dezembro de 2022 e o término julho de 2023. Foi, uma vez mais, reiterado o interesse em manter aprovada e comprometida a operação. -----

No dia 22/12/2022 foi o Município de Albufeira notificado, de acordo com o documento em anexo, de que o Conselho Intermunicipal da AMAL, havia aprovado a 11/11/2022, a 5.º Reprogramação do Plano de Ação de Desenvolvimento dos Recursos Endógenos – PADRE com o descomprometimento da operação "ALG-05-3928-FEDER-000061 - Posto de Turismo de Paderne". Nessa sequência, a Comissão Diretiva do PO CRESC Algarve 2020 aprovou em 19/12/2022 o descomprometimento do montante associado à operação. -----

Foi ainda informado que no âmbito do atual exercício de Reprogramação final do PO, não será possível, por falta de dotação disponível, reforçar o Eixo no qual se insere o PADRE, pelo que serão colocadas em modo de "elegível não participado" as operações assumidas no Plano, como menos prioritárias ou mais atrasadas, para o caso de se verificar a existência de quebras, ou eventual proposta de enquadramento no futuro período de Programação. -----

Nos termos do disposto na alínea f), do n.º 1, do art.º 124.º do CPA, é dispensada a audiência de interessados uma vez que os elementos constantes do processo conduziram a uma decisão inteiramente favorável aos interessados. -----

Sugere-se que seja dado conhecimento à digníssima Câmara Municipal." -----

Senhor vice-presidente: "Também é uma tomada de conhecimento." -----

Senhor vereador António Coelho: "Gostaria de fazer uma intervenção também. Iguamente vou pedir então, na diligência que vai fazer, também para este ponto, gostava mesmo de perceber como é que perdemos mais de trezentos mil euros de financiamento aprovado há tanto tempo, para uma obra há tanto tempo também falada aqui, estamos a falar do Posto de Turismo de Paderne. E depois gostaria de saber também como é que fica a empreitada de reabilitação do edifício, para futuras instalações do Posto de Turismo de Paderne, cujo concurso foi lançado em novembro do ano passado. Gostava que me explicassem se vai ser redimensionado de acordo com a quebra de financiamento, ou se o município vai suportar o prejuízo da perda de financiamento. Gostava de ter informação detalhada sobre aquilo que são as consequências deste descomprometimento da operação, e nomeadamente, o facto de termos perdido aqui mais de 300 mil euros de financiamento aprovado há tanto tempo."

Senhor vereador Victor Ferraz: "Reforçando aquilo e fazendo os mesmos pedidos relativamente a este procedimento, e as explicações relativamente a isso, alertar para a urgência de se poder avançar com a intervenção no espaço que está degradado, e que passa uma má imagem, e havendo esta, e uma vez que até já foi deliberado nesse sentido de fazer a intervenção, fazê-lo o mais depressa possível. É pena que não tenha havido o aproveitamento deste financiamento, mas depois vocês darão as explicações necessárias do porquê disso ter acontecido."-----

Senhor vereador Desidério Silva: "Também gostava de alguma celeridade nesse processo, tendo em conta esta minha nova condição de presidente eleito da APAL. Uma das questões que defini, no âmbito até dessa eleição, é que a oferta global do concelho tem que ser cada vez mais organizada, mais preparada, e além daquilo que são ofertas soltas, é preciso fazer uma oferta em rede, e Paderne tem, ainda ontem falei com o Luís por causa do Geoparque e toda aquela oferta que se está a produzir em termos de uma oferta integrada, a importância exatamente desse espaço para poder, no fundo, dar resposta, a valorizar também toda aquela parte chamada da 125 para cima, de maneira a completar uma oferta que nem todos querem só cá em baixo. Acho que isso era preciso agarrar."-----

Senhor vice-presidente: "Acho que todos concordamos que o Posto de Turismo e esta requalificação é importante, acho que ninguém está aqui a dizer que não é."-----

Senhor vereador Desidério Silva: "Sim, é só a celeridade."-----

Senhor vice-presidente: "Sim, exatamente. Tentar o mais rápido possível que os serviços produzam informação justificativa."-----

Senhor vereador Desidério Silva: "É isso mesmo."-----

Senhor vereador Ricardo Clemente: "Isto tem a ver muito com os timings. Agora estamos a chegar ao final do 2020, e há uma pressão muito grande da parte da CCDR, para que as coisas sejam comprometidas e os prazos são muito apertados, naturalmente. E depois há um compromisso de quem está deste lado de ter as coisas prontas devidamente, porque eles têm, eles estão em overbooking, ou seja, têm mais pedidos atualmente do que o dinheiro disponível. E dado que muita das vezes não há, no timing possível para se cumprir, acontece isto. Naturalmente que o 2030 está, o serviço também está a chegar, e caberá no 2030 depois por colocar estes projetos novamente a candidaturas."-----

Foi tomado conhecimento.-----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - NÃO ATRIBUIÇÃO - CANDIDATURA
N.º 57/2022 - INFORMAÇÃO =**



Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

"Assim, de acordo com o exposto, esta candidatura não está em condições de ser apoiada uma vez que não cumpre o estabelecido na alínea j) do n.º 1 do art.º 6 do RASA, i.e., a licença de habitabilidade emitida/apresentada é referente ao imóvel e a habitação arrendada sobre a qual é feito o pedido de subsídio ao arrendamento localiza-se no 1.º do mesmo prédio, que não foi objecto de divisão em propriedade horizontal, pelo que se sugere que a Ex.ª Câmara delibere: -----

1) Não atribuir subsídio de arrendamento à candidatura n.º 57/2022 por não cumprir a alínea j) do n.º 1 do art.º 6 do RASA" -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - INTENÇÃO DE CESSAÇÃO
- INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

"Face ao exposto, sugere-se, que a digníssima Câmara Municipal, delibere:-----

a) Dado o mencionado no ponto n.º 1 da presente, manifestar ao beneficiário do subsídio de arrendamento, titular do processo N.º 169/2021, a intenção de cessar a atribuição de subsídio de arrendamento nos termos nele mencionado; -----

b) Pelos motivos mencionados no ponto n.º 2 da presente manifestar à beneficiária titular do processo N.º 111/2021, a intenção de cessar a atribuição de subsídio de arrendamento nos termos nele mencionado;-----

c) Atendendo ao mencionado no ponto n.º 3 da presente, manifestar à beneficiária titular do processo N.º 135/2021, a intenção de cessar a atribuição de subsídio de arrendamento nos termos nele mencionado;-----

d) Em cumprimento do estabelecido nos artigos décimo segundo, centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, conceder aos beneficiários o prazo de dez dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos

serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido.

**= TRANSPORTES ESCOLARES - ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE
ALBUFEIRA - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em quatro de janeiro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando:-----

- Que a alínea u) do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, atribui à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; -----
- Que o Município de Albufeira aderiu ao Programa EGA - Educar para uma Geração Azul, desenvolvido pela Fundação Oceano Azul e pelo Oceanário de Lisboa;-----
- Que o Programa promove a literacia do oceano nos alunos do 1.º ciclo do ensino básico, com o objetivo de qualificar uma geração de cidadãos que será a mais conhecedora, consciente, responsável e ativa relativamente ao oceano e à sua conservação; -----
- Que no âmbito da Programa acontecem ações de formação em diversos módulos: presencial e à distância; -----
- Que o Município ficou responsável pela facilitação da comunicação entre a Fundação e os Agrupamentos, atribuição de transportes no âmbito da Formação de Professores e outras iniciativas no âmbito do Projeto EGA, apoio financeiro para aquisição de manuais para alunos e outro apoio logístico que se verifique necessário; -
- Que o trabalho extraordinário se encontra devidamente cabimentado (SGDCMA/2022/79520); -----
- A informação positiva do Encarregado de Viaturas (SGDCMA/2022/79520). -----

Proponho que:-----

A Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere autorizar a realização do transporte a partir da Escola Básica e Secundária de Albufeira e respetivo regresso, para 25 docentes: -----

- Dia 25 de Fevereiro - Escola Básica e Secundária de Albufeira/Oceanário de Lisboa, com saída de Albufeira às 06h30 e chegada às 22h00."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vereador Victor Ferraz, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Agrupamento de Escolas de Ferreiras e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva



situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala.-----

**= TRANSPORTES ESCOLARES - AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DE ALBUFEIRA
- PROPOSTA =**

Foi apresentado um documento subscrito pela senhora vereadora Cláudia Guedelha através do qual, invocando o previsto na alínea u) do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização de transportes solicitados pelos agrupamentos de escolas de Albufeira, para efetuar visitas de estudo/deslocações, durante o mês de fevereiro de dois mil e vinte e três.-----

A proposta continha um mapa das visitas de estudo a realizar durante o mês suprarreferido pelas entidades mencionadas, documento que se dá por integralmente transcrito, e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta.-----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz, que a seguir à votação regressou à sala.-----

**= DOAÇÕES - TEAR DE JUTTA MARIA THERESIA HIRSCHER AO CENTRO
EDUCATIVO DE CERRO DO OURO - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em onze de janeiro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Vem através de email (anexo), a Técnica do Centro Educativo do Cerro Douro, informar da intenção de doação de um Tear (foto anexo) por parte da formanda Jutta Maria Theresia Hirscher, NIF 279876807, com residência no Monte Novo, Ft. De Amorosa 231 P, Código Postal 8375-022, S. B. Messines.-----

Considerando que:-----

1. *Que a alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, possibilita às Câmaras Municipais apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra;-----*
2. *Que na missão do Centro Educativo do Cerro Douro está contemplada a área da tecelagem pelo que com este equipamento o Centro proporcionará uma resposta mais eficaz aos utentes desta área.-----*

-----Proponho:-----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aceitar a doação de um Tear (foto anexo) por parte da formanda Jutta Maria Theresia Hirscher, NIF 279876807, com

residência no Monte Novo, Ft. De Amorosa 231 P, Código Postal 8375-022, S. B. Messines, bem como a emissão de uma declaração de agradecimento à formanda." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

D - DIVISÃO JURÍDICA E DE CONTENCIOSO

= INDEMNIZAÇÕES - PROCESSO DE SINISTRO N.º 27/2021

- REQUERIMENTO =

Por Sortido Salutar Unipessoal, Limitada foi apresentado um requerimento, datado de vinte e dois de junho de dois mil e vinte e um, pelo qual solicita indemnização por danos sofridos na sua viatura, no dia dezoito de maio, quando circulava na Avenida dos Descobrimentos no sentido Praça de Touros - Rotunda da Balaia, tendo embatido numa baia que estava a assinalar uma obra em tampa de esgoto não existindo qualquer sinalização antes da baia, estando a baia colocada a três metros à frente da obra em questão.-----

Este requerimento encontrava-se instruído com um parecer, com origem na Divisão Jurídica e de Contencioso que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião e que, em conclusão, refere o seguinte:-----

"Verificando-se a inexistência de apresentação de pronúncia, somos de parecer (nos termos do artigo 126.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo) que, deverá o presente Processo merecer deliberação de reunião de câmara, tendente à tomada de decisão final de indeferimento definitivo, com os fundamentos constantes no Parecer Jurídico supra mencionado.-----

Sendo, sem mais, o que se submete à consideração superior de V.Exa.."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor do parecer, mandar proceder nos estritos termos do nele sugerido.-----

E - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS URBANOS

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE REPAVIMENTAÇÃO DE TROÇO DO CAMINHO DAS SESMARIAS INCLUINDO ACESSO AO JI DE VALE RABELHO

- RECEÇÃO DEFINITIVA =

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa José de Sousa Barra & Filhos, Limitada, foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de receção definitiva, datado de quinze de dezembro de dois mil e vinte e dois, pelo qual se constata que todos os trabalhos se encontram em bom estado de execução e conservação, não tendo sido detetada a existência de defeitos da obra, razão porque a obra é considerada em condições de ser recebida, no todo, definitivamente.-----



Foi deliberado, por unanimidade, homologar o auto de receção definitiva. -----

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE REPAVIMENTAÇÃO DO CAMINHO DO POÇO DA ATABOEIRA - RECEÇÃO DEFINITIVA =

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa José de Sousa Barra & Filhos, Limitada, foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de receção definitiva, datado de vinte de dezembro de dois mil e vinte e dois, pelo qual se constata que todos os trabalhos se encontram em bom estado de execução e conservação, não tendo sido detetada a existência de defeitos da obra, razão porque a obra é considerada em condições de ser recebida, no todo, definitivamente. -----

Foi deliberado, por unanimidade, homologar o auto de receção definitiva. -----

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE REPAVIMENTAÇÃO DO CAMINHO DO ROQUE - RECEÇÃO DEFINITIVA =

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa José de Sousa Barra & Filhos, Limitada, foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de receção definitiva, datado de vinte de dezembro de dois mil e vinte e dois, pelo qual se constata que todos os trabalhos se encontram em bom estado de execução e conservação, não tendo sido detetada a existência de defeitos da obra, razão porque a obra é considerada em condições de ser recebida, no todo, definitivamente. -----

Foi deliberado, por unanimidade, homologar o auto de receção definitiva. -----

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DO CAMINHO DOS BREJOS - EN 395 ATÉ AO CM 1286 - 1.ª FASE - ACIONAMENTO DE GARANTIA BANCÁRIA - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"A Empreitada em epígrafe foi adjudicada por série de preços à Empresa Manuel Joaquim Pinto S.A. por deliberação de Câmara de 18/11/2008, pelo valor de 1.790.105,76 Euros, tendo sido celebrado o Contrato em 18/12/2008, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março.-----

O Auto de Consignação foi assinado em 7/1/2009.-----

O Auto de Receção Provisória da obra foi realizado em 9/4/2010. -----

Após a receção provisória da obra, verificaram-se diversos abatimentos no pavê e no pavimento betuminoso, tendo sido acionado a garantia n.º 125 02-01466833 de 3 de Dezembro de 2008 do Banco Comercial Português S.A. no valor de 19.158,44€ (18.074€ mais IVA), no âmbito da deliberação de 4/12/2012. -----

Situação atual -----

A empresa Correia & Coelho Lda. realizou trabalhos para a empresa Manuel Joaquim Pinto S.A., enquanto empresa sub-empresiteira e não foi ressarcida pelo trabalho realizado. -----

Na sequência da sentença proferida no processo judicial Proc 372/16.5 BELLE, o Município foi condenado a pagar o valor dos créditos à empresa Correia & Coelho Lda., enquanto sub-empresiteira da empresa Manuel Joaquim Pinto S.A. -----

Em conformidade com o disposto no artigo 267.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março, os subempresiteiros podem reclamar junto do dono da obra pelos pagamentos em atraso que sejam devidos pelo empresiteiro, podendo o dono da obra exercer o direito de retenção de quantias do mesmo montante devidas ao empresiteiro e decorrentes do contrato de empreitada de obra pública. -----

Tendo em consideração o n.º 1 do artigo 112.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março, a função da caução prestada, serve para o exato e pontual cumprimento das obrigações que assume com a celebração do contrato de empreitada e eventuais contratos adicionais.-----

Refere ainda o n.º 2 do artigo 112.º, que o Dono de Obra, poderá recorrer à caução, independentemente de decisão judicial, nos casos em que o empresiteiro não pague, nem conteste no prazo legal, as multas contratuais ou cumpra as obrigações legais ou contratuais líquidas e certas.-----

Deste modo, verificando-se que a empresa Manuel Joaquim Pinto S.A faltou ao pagamento à empresa sub-empresiteira Correia & Coelho Lda., tendo o Município sido condenado pelo incumprimento das obrigações legais da empresa adjudicatária, considera-se que a verba em questão deverá ser ressarcida através do acionamento da caução existente.-----

Conclusão -----

Com vista ao ressarcimento do Município, sugere-se que seja deliberado pela Exa. Câmara: -----

1) O acionamento da garantia bancária n.º 125 02-01466833 de 3 de Dezembro de 2008 pelos seguintes valores: -----

a. 40.550,53 € (referente ao valor de indemnização) -----

b. 17.308,97 € (referente ao valor de juros de mora)-----

c. 1.517,25 € (referente aos custos de processo)"-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, autorizar o acionamento da garantia bancária número 125 02-01466833 nos precisos termos sugeridos.-----



= CONCESSÕES / REGULAMENTOS - CONCESSÃO DA REDE DE TRANSPORTES URBANOS DE ALBUFEIRA - REDE GIRO - REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO, EXPLORAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO CENTRAL DE CAMIONAGEM DE ALBUFEIRA - INFORMAÇÃO =

Relacionada com o assunto em título referido foi apresentada uma informação, com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, do seguinte teor: -----

"O contrato da concessão referida em "assunto" foi assinado entre as partes a 17/02/2022, sendo, entretanto, emitido o visto do Tribunal de Contas, o qual foi remetido ao concessionário a 13/07/2022, iniciando-se, assim, o período transitório previsto na cláusula 5.ª do referido caderno de encargos. Prevê ainda o caderno de encargos da referida concessão o seguinte: -----

"Para além das carreiras municipais objeto da presente concessão, será salvaguardada a utilização do terminal por parte dos serviços de transporte público regular de passageiros nos termos e condições definidas em regulamento de utilização da ECC de Albufeira, que o concessionário deverá submeter ao concedente para aprovação no prazo máximo de 30 dias a contar da Data de Início Efetivo da Concessão." -----

Para entrada em vigor do regulamento em causa, deverá proceder-se da seguinte forma, conforme dispõe do Código do Procedimento Administrativo, na sua atual redação: -----

- ✓ Informação para remessa à Exma câmara, solicitando autorização para iniciar a elaboração do projeto de regulamento; -----*
- ✓ Elaboração de aviso comunicando a abertura deste procedimento à população dando prazo para quem se queira constituir como interessado; -----*
- ✓ Elaborar o projeto de regulamento e aprová-lo em reunião de câmara; -----*
- ✓ Publicar o projeto de regulamento e respetiva audiência prévia de interessados (só para quem se constituiu como interessado) com um prazo mínimo de 30 dias; -----*
- ✓ Elaborar o Regulamento; -----*
- ✓ Aprovar o regulamento em reunião de câmara e em Assembleia Municipal; -----*
- ✓ Publicar o Regulamento em diário da república. -----*

*O regulamento só entra em vigor após a publicação em diário da república. -----
Face ao exposto, solicita-se à Exma. Câmara Municipal, autorização para iniciar a elaboração do projeto de regulamento de utilização, exploração e funcionamento da estação central de camionagem de Albufeira." -----*

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Reforçar aqui a situação da revisão, penso que já*

estava a fazer, mas existe essa necessidade de rever a questão dos horários e adequá-los também..."-----

Senhor vice-presidente: "Está a ser feita."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Aos horários das escolas, e principalmente em horários-chave, na manhã e no final do dia, são fundamental precaver essas situações, para evitar alguns constrangimentos de ficarem munícipes apeados por não terem transporte, por excesso de utilização."-----

Senhor vice-presidente: "O senhor presidente na última reunião, e em sede de Assembleia Municipal, o senhor presidente disse que havia agora uma, teve oportunidade de reafirmar que existiria um período de transição, de um a dois meses, em que seria feito por parte dos serviços uma análise dos horários e a forma como nós conseguimos colocar os horários ao serviço dos utentes, na melhor forma possível. Eu acho que mais mês, menos mês, terá seguramente cá fora essa informação."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Eu só queria reforçar isso, por um fator que não foi feito no passado e acho que deveria ser feito, era antes de fechar isso fazerem a articulação com as escolas, para agilizar também, afinar a questão dos horários e qual é a mancha com maior pressão relativamente a isso."-----

Senhor vice-presidente: "A senhora vereadora Cláudia Guedelha tomou nota e na altura quando, se o senhor presidente assim o entender, terá isso em conta. Naturalmente que é do interesse de todos que isto precisa de se fazer funcionar a 100%, passámos de cinco para onze linhas, demos resposta que não existia anteriormente, não é por a questão de mais meia hora, menos meia hora, que a situação não vai ser resolvida, seguramente. Eu sei de um caso que foi adaptado recentemente, foi a extensão da paragem que vai do Vale Navio até à Rotunda das Oliveiras, ia até ao Vale Navio, estendeu-se até à Rotunda das Oliveiras, e agora já entra por a parte norte, depois da Galp já temos aí mais uma paragem do Giro."-----

Senhor vereador Desidério Silva: "Há de haver um abaixo-assinado para ir à Ponte Barão."-----

Senhor vice-presidente: "Mas de qualquer maneira, neste momento já vai pelo lado sul até ao Alfamar, do lado norte já vai até, falta só preencher o eixo entre a Rotunda das Oliveiras, e a Rotundo do Pinheiro e está..."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "A minha questão não é só nesse sentido. Tem acontecido outras situações, e por isso é que tem chegado algumas reclamações, que é a própria dimensão do transporte, a dimensão do transporte não, a necessidade de acrescentar transporte, ou seja,..."-----



Senhor vice-presidente: "Transporte ou horários?" -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Transporte também." -----

Senhor vice-presidente: "Viaturas?" -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Viaturas, porque tem acontecido situações que estão para entrar, e depois passa o autocarro, e não há lugares suficientes." -----

Senhor vice-presidente: "Mas tem havido." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "E depois ficam apeados relativamente a essa situação." -----

Senhor vice-presidente: "Então é reforçar." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "E é neste sentido, há estas alterações que podem ser resolvidas no início." -----

Senhor vice-presidente: "Eu acho que, se permite aqui a minha, o meu in-put sobre esta matéria, acho que os agrupamentos também têm aqui uma responsabilidade. Recolher informação junto dos pais." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Nós já temos." -----

Senhor vice-presidente: "E fazer chegar essa informação à Câmara Municipal, não sei se já chegou." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Não, eu falei na necessidade de haver articulação com as escolas relativamente aos horários." -----

Senhor vice-presidente: "Sim, não obstante haver aquela reunião meramente formal, seguramente que os agrupamentos de escolas já receberam informação, por parte das Associações de Pais ou dos pais, de uma forma ad-hoc, ou de uma forma organizada, sobre determinadas necessidades. Basta um email e enviar, neste caso, para a vereadora responsável do pelouro." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Falamos sobre essa situação, mas de qualquer das formas, situações concretas, posso indicar." -----

Senhor vice-presidente: "Fica com essa nota. Nada mais próximo que existe que é os agrupamentos recolherem informação, seja organizada através da Associação de Pais, seja de uma forma ad hoc por um pai, é fazer essa relação e enviar para a vereadora. Senhora vereadora..." -----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: "Não, fiquei agora um pouco confusa. Inicialmente falámos sobre a questão das paragens, certo, de autocarros, e aquelas alterações que provocaram ali algum desconforto, não é. Agora, o que está a dizer é relativamente a..." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Mais horários." -----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: "A mais horários, porque os autocarros vão, ou estão sobrecarregados?" -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Sim, mais horários ou mais autocarros, em alguns períodos do dia."-----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: "Mas isso não me chegou, é a primeira vez que estou a ouvir essa questão." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Tem-me chegado a conta-gotas estas situações. Há outras situações que me chegam aos ouvidos, mas não tem a ver diretamente com as escolas, tem a ver com a alteração do horário, ou porque já não passa ali, passa noutra sítio." -----

Senhor vice-presidente: "A minha sugestão era tão simples quanto esta..." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Nem tudo o que chegou é relacionado com as escolas." -----

Senhor vice-presidente: "Não, tudo bem. A escola, em última instância, tem aqui um papel fundamental que é receber informação, quer dos pais, quer dos alunos, quer das Associações de Pais, recebê-la e compilar essa mesma informação e enviar para a vereadora do pelouro, no sentido de articular depois com a rede viária, tão simples quanto isto e o problema está resolvido. Até porque se for por email está registado." ---

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: "E ver quais são, efetivamente, os horários em que há sobrecarga." -----

Senhor vice-presidente: "É fazer um Excel." -----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: "Os horários e locais." -----

Senhor vice-presidente: "Isso é uma coisa fácil de resolver. Dos Olhos de Água não, a linha nos Olhos de Água já está suprimida, já neste momento vai até à Rotunda das Oliveiras." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Mas a sobrelotação parece não estar resolvida." -----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: "A sobrelotação."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Tem a ver com o espaço em si."-----

Senhor vice-presidente: "Informação de um lado, para o outro para resolvermos o assunto."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, autorizar o início do procedimento para elaboração do Projeto de Regulamento de Utilização, Exploração e Funcionamento da Estação Central de Camionagem de Albufeira.-----

= CANDIDATURAS - PROGRAMA BANDEIRA AZUL DA EUROPA 2023



- PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente, em doze de janeiro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

1. O Programa Bandeira Azul é um programa de educação para o desenvolvimento sustentável, promovido em Portugal pela Associação Bandeira Azul da Europa; -----
2. O galardão Bandeira Azul é um símbolo de qualidade ambiental atribuído anualmente a praias fluviais e costeiras que se candidatem e que cumpram um conjunto de critérios divididos em 4 grupos: Informação e Educação Ambiental; Qualidade da Água; Gestão Ambiental e Equipamentos; Segurança e Serviços; -----
3. A candidatura a este galardão implica a realização de, pelo menos, seis Atividades de Educação Ambiental, sendo que, duas das seis atividades, devem, obrigatoriamente, ser realizadas nas praias e respeitar o tema anual que em 2023 será a Geodiversidade; -----
4. Este galardão distingue o esforço de diversas entidades em tornar possível a coexistência do desenvolvimento local a par do respeito pelo ambiente, elevando o grau de consciencialização dos cidadãos em geral, dos decisores em particular, para a necessidade de se proteger o ambiente marinho, costeiro e lacustre; -----
5. A atribuição da Bandeira Azul às praias de Albufeira é uma mais-valia para imagem e promoção turística do concelho de Albufeira; -----
6. A candidatura das praias a este galardão implica o preenchimento, numa plataforma, de informação referente a cada uma das praias que se pretende candidatar; -----
7. A atribuição deste galardão às praias do Município está condicionada à aprovação pela APA (Agência Portuguesa do Ambiente) das respetivas candidaturas, cujo prazo para submissão na plataforma eletrónica finda a 18 de janeiro 2023; -----
8. A candidatura de cada praia tem o custo de 450,00€, o que perfaz um total de 11250,00€, devendo a despesa ser realizada ao abrigo do disposto n.º 1 do artigo 5.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto. -----

Proponho: -----

Que a Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere aprovar a candidatura das 25 praias de Albufeira (Salgados, Galé Oeste, Galé Leste, Manuel Lourenço, Evaristo, Castelo, Coelho, São Rafael, Arrifes, Peneco, Pescadores, Inatel, Alemães, Aveiros, Oura, Oura Leste, Santa Eulália, Maria Luísa, Olhos d'Água, Barranco das Belharucas,

Falésia-Açoteias, Falésia-Alfamar, Rocha Baixinha Poente, Rocha Baixinha e Rocha Baixinha Nascente) ao Galardão Bandeira Azul da Europa 2023, implicando esta uma despesa total de 11250,00€." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**= LICENÇAS PARA PARAGEM NA VIA PÚBLICA DESTINADA A AUTOCARROS
TURÍSTICOS - INFORMAÇÃO =**

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado.-----

**= COIMAS - PAGAMENTO DE AUTO DE CONTRAORDENAÇÃO - PROCESSO
948282150 =**

Foi apresentado o duplicado de auto de contraordenação número 948282150, proveniente do Ministério da Administração Interna - Guarda Nacional Republicana, relacionado com infração cometida por um veículo propriedade do município, matrícula 41-QU-56. -----

Este assunto fazia-se acompanhar de uma informação com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, do seguinte teor: -----

"Verificou-se a aplicação do auto de contra ordenação em anexo, na viatura MAN TGM 41-QU-56, ao serviço de DAVEGF, pelo facto da viatura circular na via pública com carga superior à altura do taipal (0,15 cm). -----

Sobre a aplicação desta coima compete informar:-----

- A viatura em causa possui uma lona que corre ao longo da carroçaria de carga, vindo esta tapada; -----

- O carregamento da terra é realizado por máquinas, neste caso uma pá carregadora, sendo a carga distribuída de uma forma imponderável do ponto de vista de nivelamento;

- A carga transportada encontrava-se dentro da carga útil admissível para a viatura; ----

Face ao exposto, submete-se à consideração da digníssima Câmara Municipal a autorização para compromisso e pagamento da contraordenação, no valor de 120,00€ (Centro e Vinte Euros), à ordem do Ministério Administração Interna." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, autorizar o pagamento da coima relativa ao auto de contraordenação número 948282150, no valor de cento e vinte euros. -----

F - DEPARTAMENTO DE PROJETOS E EDIFÍCIOS MUNICIPAIS

**= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DE MUROS,
ESCADARIA E ESTABILIZAÇÃO DA ARriba DA PRAIA DO PENECO - RECEÇÃO
PROVISÓRIA =**

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa Teixeira Duarte -



Engenharia e Construções, S. A., foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de receção provisória, datado de dezasseis de dezembro de dois mil e vinte e dois, pelo qual se verifica que a obra foi executada de acordo com o estabelecido nas peças integrantes do contrato, tendo sido cumpridas, de forma integral e perfeita, todas as obrigações contratuais e legais e que o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição foi executado nos termos da legislação aplicável, pelo que a obra está no seu todo em condições de ser recebida provisoriamente. -----

Foi deliberado, por unanimidade, homologar o auto de receção provisória. -----

G - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA
= PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES =

Dos pareceres, autos e informações referidas nas deliberações que seguem, relativas a processos de obras particulares, foram extraídas fotocópias pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, que foram rubricadas pelos Senhores Membros do Executivo e se destinam a arquivo na pasta de documentos respeitante à presente reunião. -----

As descrições dos pedidos que se seguem, relacionadas com este tema, foram elaboradas sob a responsabilidade do mesmo departamento. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 60304 de 15-11-2022 -----

Processo n.º: **Lot.º 504/2005** -----

Requerente: **Malpique Imobiliária - Investimentos Imobiliários, Unipessoal, Lda.** -----

Local da Obra: Cerro Malpique, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de vistoria às obras de urbanização do loteamento com vista à receção definitiva e conseqüente cancelamento da caução -----

Foi, por unanimidade, deliberado homologar o auto de vistoria número sete, barra, dois mil e vinte e dois e em conformidade com o sugerido no mesmo, determinar a receção definitiva das obras de urbanização e proceder ao cancelamento da caução existente na sua totalidade (hipoteca do lote número dois) no valor de 155.189,514€. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 23758 de 03-05-2022 -----

Processo n.º: **9OU/2022** -----

Requerente: **Rolar - Automatizações, Estudos e Representações, S.A.** -----

Local da Obra: Rua da Charrua, Patã de Baixo, freguesia de Albufeira e Olhos de Água--

Assunto: Licença- Instalação destinada a armazenagem de gases de petróleo liquefeitos (GPL) - Classe B2 -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e oito de dezembro de dois mil e vinte e dois, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 44536PT de 20-10-2020; 44536IT de 20-10-2020; 44536III de 20-10-2020; 44536II de 20-10-2020; 44536 de 20-10-2020; 25434 de 10-05-2022 e 62905 de 28-11-2022-----

Processo n.º: **74/2020** -----

Requerente: **Romeu Oliveira Boiça e Jamila Elaidous** -----

Local da Obra: Praceta do Vale da Orada, Sesmarias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de moradia unifamiliar, piscina, casa de máquinas e muros de vedação -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de vinte de dezembro de dois mil e vinte dois e o parecer técnico de cinco de janeiro de dois mil e vinte e três com o qual esta câmara concorda, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 34216II de 01-08-2019; 34216 de 01-08-2019; 42141 de 09-08-2021; 57895 de 10-11-2021; 11517 de 03-03-2022, 31683 de 08-06-2022 e 31946 de 09-06-2022 -----

Processo n.º: **Lot.º 512/2009**-----

Requerente: **Andor - Administração Imobiliária, Lda**-----

Local da Obra: Lagoas, freguesia de Ferreiras -----

Assunto: Licença - Operação de loteamento -----



Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de vinte de dezembro de dois mil e vinte dois, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): SGDCMA24342 de 07-04-2017 -----

Processo n.º: 09/2017/662 -----

Requerente: **Osher Almirur - Urbanizações e Construções, Lda**-----

Local da Obra: Lot.º Vilanova, Lotes n.ºs 6, 7 e 21, Travessa de Santa Eulália, Areias S. João, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Vistoria de Conservação do Edificado - Extinção do Procedimento -----

Foi, por unanimidade, deliberado determinar a extinção do procedimento com fundamento no artigo número noventa e três do Código do Procedimento Administrativo e tendo em conta a informação da Divisão de Fiscalização e Vistorias de quatro de janeiro de dois mil e vinte e três. -----

Mais delibera esta Câmara mandar transmitir ao requerente o teor da presente deliberação. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): SGDCMA70343 de 13-09-2019 -----

Processo n.º: 09/2018/1115 -----

Requerente: **Maria Aliete de Sousa Adrião** -----

Local da Obra: Vale Carro, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Vistoria de Conservação do Edificado - Extinção do Procedimento -----

Foi, por unanimidade, deliberado determinar a extinção do procedimento com fundamento no artigo número noventa e três do Código do Procedimento Administrativo e tendo em conta a informação da Divisão de Fiscalização e Vistorias de cinco de janeiro de dois mil e vinte e três. -----

Mais delibera esta Câmara mandar transmitir ao requerente o teor da presente deliberação. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): SGDCMA77004 de 23-11-2021 -----

Processo n.º: 09/2021/13379 -----

Requerente: **Isabel Maria Semião Xufre**-----

Local da Obra: Rua das Texugueiras, freguesia de Paderne -----

Assunto: Vistoria de Conservação do Edificado - Extinção do Procedimento -----

Foi, por unanimidade, deliberado determinar a extinção do procedimento com fundamento no artigo número noventa e três do Código do Procedimento Administrativo e tendo em conta a informação da Divisão de Fiscalização e Vistorias de quatro de janeiro de dois mil e vinte e três. -----

Mais delibera esta Câmara mandar transmitir ao requerente o teor da presente deliberação.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 11357 de 24-03-2015 e 12724 de 06-04-2015 -----

Processo n.º: **5CP/2015**-----

Requerente: **Antonieta Helena Bernardino Dias**-----

Local da Obra: Av.ª Alexandre Herculano, n.º 33, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Comunicação Prévia - Alteração de edificação -----

Foi, por unanimidade, deliberado que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de vinte e nove de dezembro de dois mil e vinte e dois, mandar notificar o requerente da intenção de proceder à inviabilização da operação urbanística, em face das desconformidades com as normas legais e regulamentares aplicáveis.-----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

Mais delibera esta Câmara dar conhecimento à Divisão de Fiscalização e Vistorias.

◆ Requerimento (s) n.º (s): 45031 de 23-08-2022 -----

Processo n.º: **Lot.º 60/1982**-----

Requerente: **Manuel António da Costa Fernandes**-----

Local da Obra: Vale Santa Maria, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de vistoria às obras de urbanização do loteamento com vista à receção provisória-----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente o parecer técnico de cinco de janeiro de dois mil e vinte e três, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 44214 de 23-08-2021; 55516 de 27-10-2021; 21614 de 22-04-2022; 23571 de 03-05-2022; 25289C13 de 10-05-2022; 34665C13 de 27-06-2022; 39628 de 21-07-2022 e 51577 de 03-10-2022 -----



Processo n.º: **60/2021** -----
Requerente: **Santa Casa da Misericórdia de Albufeira** -----
Local da Obra: Rua Henrique Calado, n.º 13, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----
Assunto Licença - Reconstrução e alteração de edificação unifamiliar -----
Apreciação do licenciamento -----
Senhor vereador António Coelho: *"Tinha uma curiosidade, não sei se a coloco já, se não. Posso?"* -----
Senhor vice-presidente: *"É relativamente a este ponto?"*-----
Senhor vereador António Coelho: *"É relativamente a este ponto, aliás, é relativamente ao ponto 10, 11, 12 e 13, são todos eles processos da Santa Casa da Misericórdia, datados de agosto e setembro de 2021, e noto que passaram à frente de inúmeros pedidos de licença. Aliás, há aí inúmeros processos de janeiro e fevereiro de 2021 por apreciar, e a pergunta que faço é se colocou aqui alguma situação de superior interesse, considerando tratar-se da Santa Casa, ou qual é a razão pela qual isto acontece."* -----
Senhor vice-presidente: *"Senhor diretor."*-----
Senhor diretor: *"Os processos da Santa Casa da Misericórdia, por norma, são tratados com o cuidado devido por ser uma entidade que defende o interesse público. Não é uma porta aberta, mas é uma atenção, um cuidado que temos no tratamento destes..."*-----
Senhor vereador António Coelho: *"Um tratamento diferenciado por ser a Santa Casa. Obrigado, esclarecido."*-----
Senhor vereador Victor Ferraz: *"Só mais uma questão, estas intervenções, qual é que é o objetivo da intervenção?"*-----
Senhor diretor: *"É o antigo hospital, e depois são, o que está aqui não é o antigo hospital, mas um conjunto de intervenções que a Santa Casa está a promover, em que tem o antigo hospital, depois tem um conjunto de moradias que percorrem ao longo da rua, e o que está aqui em causa é o licenciamento das reconstruções e alterações daquele conjunto de moradias. Os usos são depois associados..."*-----
Senhor vereador Victor Ferraz: *"Só das moradias?"*-----
Senhor vice-presidente: *"Contíguas ao hospital."*-----
Senhor diretor: *"Contíguas ao hospital."*-----
Senhor vereador Desidério Silva: *"E à igreja, e à capela."*-----
Senhor diretor: *"À capela, àquele conjunto que foi, a Santa Casa teve uma apresentação há uns meses a esta parte."*-----

Senhor vice-presidente: "Sim, sim, nós estivemos lá. Então esclarecido que está, vamos então deliberar sobre o ponto número 10, que é o processo 60/2021." -----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença condicionado nos termos da informação técnica de três de janeiro de dois mil e vinte e três e da informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de seis de setembro de dois mil e vinte e dois. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 47562 de 13-09-2021; 55645 de 27-10-2021; 28212 de 23-01-2022; 25289C19 de 10-05-2022; 34665C19 de 27-06-2022; 39732 de 21-07-2022 e 51575 de 03-10-2022 -----

Processo n.º: 72/2021 -----

Requerente: Santa Casa da Misericórdia de Albufeira -----

Local da Obra: Rua Henrique Calado, n.º 19, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Reconstrução e alteração de edificação unifamiliar -----

Apreciação do licenciamento -----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença condicionado nos termos da informação técnica de três de janeiro de dois mil e vinte e três e da informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de nove de setembro de dois mil e vinte e dois. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 44207 de 23-08-2021; 55504 de 27-10-2021; 22059 de 26-04-2022; 25289C15 de 10-05-2022; 34665C15 de 27-06-2022; 39720 de 21-07-2022 e 51574 de 03-10-2022 -----

Processo n.º: 57/2021 -----

Requerente: Santa Casa da Misericórdia de Albufeira -----

Local da Obra: Rua Henrique Calado, n.º 15, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Reconstrução e alteração de edificação unifamiliar -----

Apreciação do licenciamento -----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença condicionado nos termos da informação técnica de três de janeiro de dois mil e vinte e três e da informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de doze de setembro de dois mil e vinte e dois. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 47577 de 13-09-2021; 55494 de 27-10-2021; 22356 de 27-04-2022; 25289C17 de 10-05-2022; 34665C17 de 27-06-2022; 39717 de 21-07-2022 e 51576 de 03-10-2022 -----

Processo n.º: 73/2021 -----

Requerente: Santa Casa da Misericórdia de Albufeira -----



Local da Obra: Rua Henrique Calado, n.º 17, freguesia de Albufeira e Olhos de Água ----
Assunto: Licença - Reconstrução e alteração de edificação unifamiliar -----

Apreciação do licenciamento -----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença condicionado nos termos da informação técnica de três de janeiro de dois mil e vinte e três e da informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de doze de setembro de dois mil e vinte e dois. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 24628 de 11-05-2021 e 36176 de 07-07-2021 -----

Processo n.º: **23CP/2021** -----

Requerente: **Américo dos Anjos Tomás** -----

Local da Obra: Urbanização Alto dos Caliços, Lote C 3A, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Comunicação Prévia - Construção de piscina-----

Foi, por unanimidade, deliberado que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de três de janeiro de dois mil e vinte e três, mandar notificar o requerente da intenção de proceder à inviabilização da operação urbanística, em face das desconformidades com as normas legais e regulamentares aplicáveis. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Mais delibera esta Câmara dar conhecimento à Divisão de Fiscalização e Vistorias.

♦ Requerimento (s) n.º (s): 40939 de 28-07-2022 e 59695 de 11-11-2022-----

Processo n.º: **33CP/2022** -----

Requerente: **Investimentos do Castelo, S.A.**-----

Local da Obra: Sesmarias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Comunicação Prévia - Alteração no decorrer da obra - Hotel Pedra do Castelo de 4 estrelas -----

Foi, por unanimidade, deliberado que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer da Chefe da Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de nove de janeiro de dois mil e vinte e três, mandar notificar o requerente da intenção de proceder à inviabilização da operação urbanística, em face das desconformidades com as normas legais e regulamentares aplicáveis.-----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

Mais delibera esta Câmara dar conhecimento à Divisão de Fiscalização e Vistorias.

♦ Requerimento (s) n.º (s): 18502 de 06-05-2020; 14883 de 22-03-2021; 43601 de 17-08-2021; 9847 de 23-02-2022; 60524 de 15-11-2022 e 63152 de 29-11-2022 -----

Processo n.º: **373/1996**-----

Requerente: **António Manuel Silvestre Agapito**-----

Local da Obra: Rua da Encosta, Cerro de Malpique, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de moradia unifamiliar e piscina - Legalização e construção-----

Apreciação do licenciamento-----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de sete de janeiro de dois mil e vinte e três e informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de vinte e oito de novembro de dois mil e vinte e dois.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 9406DREOP de 17-02-2021; 9406 de 17-02-2021; 32288 de 13-06-2022 e 60621 de 16-11-2022 -----

Processo n.º: **196/1986**-----

Requerente: **João Filipe Amaral Estrela e Dora Cristina Lourenço Domingos** -----

Local da Obra: Canais, freguesia de Ferreiras-----

Assunto: Licença - Construção de piscina, casa de máquinas, arrecadação, cisterna e alpendre - Legalização -----



Apreciação do projeto de arquitetura -----
Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de seis de janeiro de dois mil e vinte e três, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 25870 de 12/05/2022 -----

Processo n.º: 16OU/2022 -----

Requerente: **Rolar - Automatizações, Estudos e Representações, S.A.** -----

Local da Obra: Estrada dos Salgados, Galé, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Instalação destinada a armazenagem de gases de petróleo liquefeitos (GPL) - Classe B2 -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de onze de janeiro de dois mil e vinte e três, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 55388II de 11-12-2020 e 55388 de 11-12-2020 -----

Processo n.º: 103IP/2020 -----

Requerente: **Turistrem - Transporte de Passageiros, Lda.** -----

Local da Obra: Brejos, freguesia de Ferreiras -----

Assunto: Pedido de Informação Prévia relativo à construção de edificação - equipamento desportivo -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de onze de janeiro de dois mil e vinte e três, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê não considerar viável o pedido, tal como configurado. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias

contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.

◆ Requerimento (s) n.º (s): 46078 de 28-10-2020; 33504 de 20-06-2022; 49196 de 19-09-2022 e 66719 de 19-12-2022

Processo n.º: **67/2020**

Requerente: **Funditur - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado**

Local da Obra: Rocha baixinha, Várzeas de Quarteira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água

Assunto: Licença - Instalação de pérgulas de sombreamento

Apreciação do projeto de arquitetura e licenciamento

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de quatro de janeiro de dois mil e vinte e três, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta.

◆ Requerimento (s) n.º (s): 16042II de 16-04-2020; 16042 de 16-04-2020; 30081III de 08-03-2021; 30081 de 08-06-2021 e 39897 de 22-07-2022

Processo n.º: **Lot.º 53/1975**

Requerente: **Planet Jumping, Lda.**

Local da Obra: Quinta da Balaia, Zona Norte, Lote n.º 836, freguesia de Albufeira e Olhos de Água

Assunto: Licença - Alteração de alvará de loteamento - Alvará n.º 1/1996

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de seis de janeiro de dois mil e vinte e três, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta.

◆ Requerimento (s) n.º (s): 24535 de 06-05-2022

Processo n.º: **11OU/2022**

Requerente: **Gascan, S.A.**

Local da Obra: Rua 5 de Outubro, Edifício Atlântida, freguesia de Albufeira e Olhos de Água

Assunto: Licença - Instalação destinada a armazenagem de gases de petróleo liquefeitos (GPL) - Classe B2



Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de dez de janeiro de dois mil e vinte e três, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 35889 de 27-08-2020; 40933 de 28-09-2020; 9708 de 18-02-2021; 10716 de 24-02-2021; 12967 de 10-03-2021; 60674II de 24-11-2021; 60674 de 24-11-2021; 65342 de 12-12-2022 e 65531 de 13-12-2022-----

Processo n.º: **77/2018** -----

Requerente: **Tacilio Pais dos Santos** -----

Local da Obra: Cerro da Águia, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de área de serviço de autocaravanas-----

Apreciação do licenciamento -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de cinco de janeiro de dois mil e vinte e três, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 26137II de 19-05-2021; 26137DFV de 19-05-2021; 26137 de 19-05-2021; 17505 de 31-03-2022; 17488 de 31-03-2022; 44647 de 19-08-2022; 44941 de 22-08-2022; 52270 de 06-10-2022; 53111 de 11-10-2022 e 63478 de 30-11-2022 -----

Processo n.º: **Lot.º 513/2011** -----

Requerente: **Quinta da Orada - Gestão e Investimentos, S.A.** -----

Local da Obra: Marina de Albufeira, Várzea da Orada, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Exposição - Operação de loteamento -----

Foi, por unanimidade, deliberado deferir o pedido de licença para a execução das obras de urbanização referentes ao pedido de licença de operação de loteamento

já viabilizado por decisão camarária, com fundamento na informação técnica da Divisão de Fiscalização e Vistorias de cinco de janeiro de dois mil e vinte e três e parecer do Chefe da Divisão de Fiscalização e Vistorias de dez de janeiro de dois mil e vinte e três e do Diretor de Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística de onze de janeiro de dois mil e vinte e três. -----

Mais foi deliberado e com fundamento naquela mesma informação e pareceres, fixar a correspondente caução no montante de um milhão, quatrocentos e quarenta mil, quatrocentos e treze euros e cinco cêntimos e prazo de execução de doze meses (nos termos do previsto no número um do artigo quinquagésimo terceiro do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação). -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 53141 de 27-11-2020; 31233 de 06-06-2022 e 67245 de 21-12-2022 -----

Processo n.º: 2139/1972 -----

Requerente: **Petlene - Imobiliária, S.A.** -----

Local da Obra: Urbanização Praia da Galé, Rua do Poente, Lote n.º 5, Vale Rabelho, freguesia da Guia-----

Assunto: Licença - Alteração de edificação unifamiliar e muro de vedação -----

Apreciação do licenciamento-----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares nove de janeiro de dois mil e vinte e três. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 50384 de 19-11-2019; 47743 de 05-11-2020 e 58515 de 12-11-2021-----

Processo n.º: 92/2008 -----

Requerente: **N.L.S.P. - Promotores e Investimentos, Lda** -----

Local da Obra: Torre da Medronheira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Demolição e construção de edifício misto com piscina -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de doze de janeiro de dois mil e vinte e três, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 53656 de 02-12-2020; 32401 de 18-06-2021 e 66296 de 16-12-2022 -----

Processo n.º: 81/2020 -----

Requerente: **Cláudia Coelho Barata Cordeiro**-----



Local da Obra: Rua Cândido dos Reis, n.ºs 17, 18 e 20, freguesia de Paderne-----

Assunto: Licença - Ampliação e reabilitação de edificação bifamiliar-----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de nove de janeiro de dois mil e vinte e três, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 62578 de 25-11-2022-----

Processo n.º: **06/2022/62578**-----

Requerente: **Helder Jacinto** -----

Local da Obra: Canais de Albufeira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de parecer favorável da Câmara Municipal ao abrigo do n.º 1 e 2 do art.º 54.º da Lei 91/95 de 02 de Setembro, na redação em vigor, para efeitos de constituição de compropriedade-----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar certificar que a Câmara não vê inconveniente na aquisição do prédio em causa em regime de compropriedade, nos termos do parecer do Consultor Jurídico Municipal e da Chefe de Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de doze de janeiro de dois mil e vinte e três. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 64766 de 09-12-2022 -----

Processo n.º: **06/2022/64766**-----

Requerente: **Claire Samantha Reid e Warren Reid** -----

Local da Obra: Ribeira de Alte, freguesia de Paderne -----

Assunto: Pedido de parecer favorável da Câmara Municipal ao abrigo do n.º 1 e 2 do art.º 54.º da Lei 91/95 de 02 de Setembro, na redação em vigor, para efeitos de constituição de compropriedade-----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar certificar que a Câmara não vê inconveniente na aquisição do prédio em causa em regime de compropriedade, nos termos do parecer do Consultor Jurídico Municipal e da Chefe de Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de doze de janeiro de dois mil e vinte e três. -----

= APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA =

Considerando estarem minutadas todas as deliberações da presente reunião, propôs o senhor vice-presidente que, ao abrigo do disposto no número três do artigo quinquagésimo sétimo do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara viabilizasse a possibilidade de aprovação da ata

em minuta. -----
Tendo sido deliberado, por unanimidade, viabilizar tal possibilidade, foi aprovada a minuta, também por unanimidade. -----

= DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO =

Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal. -----

= ENCERRAMENTO =

E tendo sido considerados findos os trabalhos, pelas doze horas, foi a reunião encerrada, lavrando-se para constar a presente ata, que vai ser assinada pelo senhor vice-presidente e por mim, Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha, diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, que secretariei.-----

